



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 78.º DA REPÚBLICA — NUM. 21.280

BELÉM — SÁBADO, 1 DE JUNHO DE 1968

LEI N. 4106 DE 31 DE MAIO DE 1968

Considera de utilidade pública a Sociedade Unificadora do Magistério Primário do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica considerada de utilidade pública a Sociedade Unificadora do Magistério Primário do Pará (SUMPP), com sede nesta capital.

Art. 2º — São garantidos à entidade ora reconhecida de utilidade pública, todos os direitos e vantagens de isenção tributária estadual ou de outro qualquer tipo, que lhe sejam ou venham a ser atribuídos.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Ricardo Borges Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 9494)

LEI N. 4107 DE 31 DE MAIO DE 1968

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de NCr\$ 69,60, em favor de Sória do Nascimento Corrêa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Sessenta e Nove Cruzeiros Novos e Sessenta Centavos (NCr\$ 69,60), em favor de Sória do Nascimento Corrêa, Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, com exercício na Escola Paroquial Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, destinado ao pagamento da gratificação de adicional por tempo de serviço, referente ao período de julho de 1962 a dezembro de ... 1965, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2º — O crédito especial de que trata o artigo anterior

Governo do Estado

Governador

Tenente Coronel ALÁCID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. RICARDO BORGES FILHO

Secretário de Estado de Finanças

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Resp. pela Secretaria de Estado de Segurança Pública

Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Poder Executivo

correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 9495)

PORTARIA N. 675 DE 30 DE MAIO DE 1968

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e

CONSIDERANDO que o dou-

tor José Maria de Vasconcelos Machado vem de solicitar sua exoneração do cargo de Secretário de Estado de Segurança Pública que vinha desempenhando na atual administração estadual;

CONSIDERANDO que ao Governo do Estado não cabe, pelos motivos ponderáveis invocados pelo Secretário demissionário impedir seu afastamento, embora se veja privado da colaboração valiosa sob todos os aspectos que o mesmo lhe vinha prestando;

CONSIDERANDO o acervo de trabalho desempenhado pelo doutor José Maria de Vasconcelos Machado à frente da importante Secretaria da qual foi titular e onde se houve com a

capacidade, correção e lhanza de trato que o credenciaram mais uma vez não só junto à administração mas, também, no conceito público;

CONSIDERANDO que é dever de justiça o Governo tornar público o seu reconhecimento e agradecimento à tão valioso colaborador no momento em que espontaneamente deixa a Secretaria de Estado de Segurança Pública,

RESOLVE:
Ao conceder a exoneração do doutor José Maria de Vasconcelos Machado do cargo de Secretário de Estado de Segurança Pública, agradecer os relevantes serviços prestados pelo mesmo ao Estado e, publicamente louvar-lhe a competência, a ponderação e a honradez com que desempenhou o alto cargo que lhe foi confiado, e no qual demonstrou acendrado espírito público, formulando, nesta oportunidade, os mais inequívocos e sinceros votos de felicidade pessoal e sucesso em sua carreira profissional.

Registre-se e publique-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
(G. — Reg. n. 9503)

PORTARIA N. 676 DE 31 DE MAIO DE 1968

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar o bacharel Jacinto Flávio de Lacerda Marçal, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, Símbolo CC-8, do Quadro Único, lotado no Gabinete Civil, para responder pelo expediente da Chefia do aludido Gabinete, no impedimento do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 9504)

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araujo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS		VENDA DE DIÁRIOS	
	NCR\$		NCR\$
Anual	50,00	Número avulso	0,20
Semestral	30,00	Número atrasado ao ano	0,06
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		PARA PUBLICAÇÕES	
Anual	60,00	Página comum	100,00
Semestral	25,00	Página de mobilidade	9,00

As Repartições Públicas devem remeter matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, claramente exceto aos sábados.

Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poderão ser renovadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior do endereço, vão impressos o número do talão de renovação, o mês e o ano que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes idenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Helena de Magalhães Ramos Costa, ocupante do cargo de Escriturário padrão D, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística da Secretaria de Estado de Governo dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS REGO

Secretário de Estado

de Governo

Dr. Ricardo Borges Filho

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 35 parágrafo único, da Lei n. 3.346 de 17.9.1965 (Código do Ministério Público) José Maria Pereira Viana para exercer interinamente o cargo de Adjunto de Pro-

motor Público, do Interior, com lotação em Acará, Termo Judiciário da Comarca de Belém, vago com o falecimento de Anírio Oliveira de Azevedo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. Ricardo Borges Filho

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 9517)

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea A, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Alberto da Silva Campos para exercer, em substituição, o cargo de Promotor Público do Interior, com lotação na Comarca de Marapanim, no impedimento do titular, bel. Carlos Ailson Peixoto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. Ricardo Borges Filho

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 9515)

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o artigo 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário) Abel Maria

da Fonseca para exercer o cargo de Promotor Público do 2º Suplente de Pretor em Japerica,

município de Primavera, distrito judiciário da Comarca de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. Ricardo Borges Filho

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 9498)

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o artigo 122, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Lino Fer-

reira Borges, para exercer o cargo que se acha vago, de 1º Suplente de Pretor em Japerica,

município de Primavera, distrito judiciário da Comarca de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. Ricardo Borges Filho

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 9499)

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado:

resolve remover, a pedido, de acordo com o artigo 289, alínea b, da Lei n. 3.653 de 27.1.1966 (Código Judiciário do Estado),

o bacharel Raimundo das Chagas, Juiz de Direito da Comarca da Capital, da 3ª. Vara Penal para a 4ª. Civil, vago com a nomeação do bacharel Walter

Bezerra Falcão para o cargo de Desembargador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. Ricardo Borges Filho

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 9518)

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado:

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 18 de março de 1968, que nomeou de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, o bacharel Antonio Pereira dos Santos, para

exercer interinamente, o cargo de Promotor Público do Interior, lotado na Comarca de Gurupá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. Ricardo Borges Filho

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 9516)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo

Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a

Maria Fernanda Macêdo Rodrigues, ocupante do cargo de Contabilista do Quadro Único,

lotado na Secretaria de Estado de Finanças, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a

contar de 7 de março a 5 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS REGO

Secretário de Estado

de Finanças

(G. — Reg. n. 7637)

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo

Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a

Neila Terezinha da Silva Miranda, diarista equiparada da

Secretaria de Estado de Finanças, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de

3 de março a 11 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS REGO

Secretário de Estado

de Finanças

(G. — Reg. n. 7638)

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo

Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a

Rosália Ruth Franco de Castro, ocupante do cargo de Datilógrafo, Nível 2 do Quadro Único,

lotado na Secretaria de Estado de Finanças, 60 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 16

de fevereiro a 16 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1968.

Dr. Ricardo Borges Filho

Respondendo pelo Expediente

da Secretaria de Estado de Governo

General R-1 RIBENS LÚZIO

VAZ

Secretário de Estado

de Finanças

(G. — Reg. n. 7638)

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo

Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a José Maria Nunes de Melo ocupante do cargo de Auxiliar de Protocolista, Nível 3, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 21 de março a 18 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 7640)

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria José de Lima, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Finanças, 90 dias de licença repouso, a contar de 30 de março a 27 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1968.

Dr. Ricardo Borges Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 7641)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Ester dos Santos Figueiredo, diarista equiparado do Hospital Juliano Moreira, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 19 de fevereiro a 29 de março do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Amilton de Almeida Santos
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública.
(G. — Reg. n. 5875)

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Pires de Paula, diarista equiparada da Secretaria de Estado de Saúde, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14 de fevereiro a 29 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Amilton de Almeida Santos
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Leda Brasil Pinheiro, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14 de fevereiro a 14 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Amilton de Almeida Santos
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Oneide da Silva Pantoja, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 19 de fevereiro a 19 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Amilton de Almeida Santos
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Dalila Prestes Pereira, no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5402)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Dulce-lina Costa Moraes, no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5403)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Edna Alzir Bittencourt Cohen, no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Filoju-lia Santos Silva, no cargo de Inspetor de Alunos Nível 2, que exerce atualmente com lotação

no Colégio Estadual Paes de Carvalho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5406)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Filomena Munhoz Peral, no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5407)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Helena Cardoso Maciel, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5410)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho proferido pelo Eng.º Agr.º Walmir Hugo dos Santos, Secretário de Estado de Agricultura, em 06.05.68, nos seguintes processos, tendo em vista o parecer do Diretor do Departamento de Terras e Cadastro Rural, opinando pelo indeferimento dos mesmos:

— 5443 — 002/63 do S.C.R. — Ex-SEOTA, de Vicentina Ferreira Lemos e Silva
— 845/65 — 204/65 do S.C.R. — Ex-SEOTA, de Francisca Eloacy Coutinho de Oliveira
— 4922/63 — 329/63 do S.C.R. — Ex-SEOTA, de Raimundo Pires Ferreira
— 1126/62 — 102/62 do S.C.R. — Ex-SEOTA, de Leonarda Bichara e Silva
— 813/62 — 084/62 do S.C.R. — Ex-SEOTA, de Normalina Furtado Braga
— 3472/63 — 239/63 do S.C.R. — Ex-SEOTA, de Augustinho Correa da Cunha
— 2249/61 — 399/61 do S.C.R. — Ex-SEOTA, de Eurides Nunes Feitosa
— 5444/62 — 003/63 do S.C.R. — Ex-SEOTA, de Reia Silvia Lemos da Costa e Silva

— 4684/62 — 319/62 do S.C.R.
— Ex-SEOTA, de Nuiza Ferreira
— 2235/61 — 377/61 do S.C.R.
— Ex-SEOTA, de Wilson Soares Araujo
— 828/61 — 154/61 do S.C.R.
— Ex-SEOTA, de Joana Mota Machado
— 5248/62 — 095/63 do S.C.R.
— Ex-SEOTA, de Lindalva Ferreira da Silva
— 129/62 — 029/62 do S.C.R.
— Ex-SEOTA, de Maria Ferreira Araujo Silva
— 4841/63 — 318/63 do S.C.R.
— Ex-SEOTA, de José Ribamar Cruz
— 2247/61 — 397/61 do S.C.R.
— Ex-SEOTA, de Dorivan Fernandes Mutran
De Acôrdo
Em 06.05.68.
(G. — Reg. n. 7554)

PORTARIA N. 84
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando os termos do processo n. 02124 SE-
GOV e 2950 SAGRI,
RESOLVE:
Designar "Agrimensor" Francisco Xavier Diniz, para proceder a demarcação de um lote de terras no Município do Capim, atendendo ao que requereu Anna Pinto Barbosa Lopes, em petição protocolada nesta Secretaria sob o n. 2950.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete do Secretário, 4 de junho de 1968.
Engº Agrº Walimir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 9542)

com os IAPS de que forem contribuintes os empregadores (Decreto Lei n. 2765, de 9.11.1940).

f) **ENSINO PRIMARIO** — Prova de quitação com essas obrigações (Lei 4440 de 27.10.64 e Decreto 5551 de 12.1.65), dada pelo órgão de Administração Estadual de Ensino, ou certidão do IAP.

g) **SERVIÇO ELEITORAL** — Prova de quitação com a Justiça Eleitoral (título de eleitor e voto na última eleição) do titular da firma individual ou responsável, no caso de firma coletiva ou sociedade anônima.

h) **SERVIÇO MILITAR** — Prova de quitação referente ao titular da firma, no caso de firma individual, ou ao responsável, no caso de firma coletiva ou sociedade anônima.

i) **CREA** — Prova de quitação e registro da firma e dos engenheiros responsáveis no CREA (Decreto 3.569, de 11 de dezembro de 1933).

J) **CONEP** — Prova de inscrição na CONEP, devidamente atualizada (Decreto 58.185 de 13.04.66).

OBSERVAÇÕES:

1 — Os documentos poderão ser apresentados em original, certidão ou fotocópia completa, autenticada em tabelião.

2 — Os documentos deverão apresentar firma reconhecida, salvo os que por sua natureza a dispensem, como carteira de identidade, título de eleitor, etc.

3 — Os documentos de que tratam as letras g) e h), se referem ao titular da firma nos casos de firma individual e ao responsável, com força legal estatutária ou contratual para assumir compromissos nos casos de firmas coletivas ou sociedades com diretorias eleitas.

4 — Da prova de personalidade jurídica, no caso de firmas coletivas ou sociedades anônimas, deverá constar expressamente o nome do responsável com força legal, estatutária ou contratual, para assumir compromissos em nome da firma ou sociedade.

5 — Quando o titular da firma, ou seu responsável, for estrangeiro será exigida a carteira modelo 19, como prova

da nacionalidade, em substituição aos documentos das letras g) e h).

6 — Prova de capacidade técnica da firma ou do seu responsável técnico, atestado por entidades para as quais tenha concluído satisfatoriamente nos últimos dois (2) anos, obras que totalizam o valor de NCr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros novos) ou 3.000 m2 de área construída.

7 — Prova de ter capital social igual ou superior a NCr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros novos), integralmente realizado e devidamente registrado em data anterior à publicação desta Tomada de Preços.

3. DAS PLANTAS E ESPECIFICAÇÕES:

3.1. As plantas e especificações necessárias aos concorrentes serão fornecidas pela Comissão de Concorrência do Quartel General do Comando Militar da Amazônia e 8a. Região Militar, no Quartel General da CMA e 8a. R.M., à Praça da Bandeira, nesta capital, diariamente, das 07,00 às 11,30 hs. e das 14,30 às 17,30 hs.

3.2. Os dados, plantas e especificações fornecidos serão considerados como parte integrante desta Tomada de Preços, da proposta vencedora e do ajuste a ser assinado com o vencedor, independente de transcrição.

3.3. As plantas estruturais a serem fornecidas a empreiteira vencedora ficarão à disposição dos concorrentes no **SERVIÇO DE OBRAS REGIONAL** — QGR 8 à Praça da Bandeira, nesta Capital diariamente no horário de 7,00 às 11,30 hs. e das 14,30 às 17,30 hs.

Caso o concorrente desejar cópias dessas plantas, elas serão fornecidas com indenização à parte da prevista no item 1.1, no valor cobrado pela copiadora.

3.4. Caberá ao concorrente vencedor complementar o projeto fornecido com os cálculos e os detalhes que se fizerem necessários a construção, submetendo-os à prévia aprovação da Fiscalização a ser designada pela Comissão de Concorrência do Quartel General do Comando Militar da

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ministério do Exército

8.ª REGIÃO MILITAR COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

Quartel General

TOMADA DE PREÇOS N. 04/68

TOMADA DE PREÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE QUATRO EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E OBRAS COMPLEMENTARES NA AV. 16 DE NOVEMBRO, EM BELEM DO PARÁ.

1. DO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS:

1.1. A presente Tomada de Preços tem por finalidade ajustar a construção de quatro blocos de edifícios de apartamentos para oficiais e obras complementares constante do projeto DOF/26/25, de acôrdo com as especificações elaboradas pelo Serviço de Obras da 8a. Região Militar. O projeto e as especificações serão fornecidos pela Comissão de Concorrência mediante a indenização de NCr\$ 20,00 (vinte cruzeiros novos).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Para habilitar-se à presente Tomada de Preços a firma interessada deverá requerer a sua inscrição à Comissão de Concorrência do Quartel General do Comando Militar da Amazônia e 8a. Região Militar, até às 10.00 horas do dia 1 de julho de 1968, apresentando os seguintes

documentos em original ou foto-cópia devidamente autenticada:

a) **PERSONALIDADE JURÍDICA DA FIRMA**, mediante juntada de:

— contrato social ou de firma individual, registrado, expressa declaração de capital, inclusive alterações posteriores também registradas.

— estatutos e ata de Assembléia que eleger a Diretoria com aprovação e registro, quando se tratar de Sociedades Anônimas, inclusive alterações devidamente registradas.

b) **IMPOSTOS** — Prova de quitação de impostos federais e estaduais:

— imposto de Indústria e Profissões;

— imposto de Renda (Dec. Lei 5844/43), e adicionais ressuíveis (Lei 2862 de 4 Set 56)

— imposto Sindical. (Empregadores).

Todos referentes ao ano em curso.

c) **PATENTES** — de Registro de Comércio ou de Fabrico.

d) **LEI DOS 2/3** — Certidão de cumprimento das exigências da Lei (Dec. Lei 21.921, de 12.08.31), passada pelo Dep. Nac. do Trabalho — Div. de Fiscalização (Decreto Lei n. 1843, de 7.12.39)

e) **INSTITUTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES** — prova de quitação para

Amazônia e 8a. Região Militar.

4. DAS CAUÇÕES:

4.1. Serão exigidas cauções para garantia da apresentação da proposta pelo concorrente e do ajuste a ser assinado.

4.2. A caução para garantia da apresentação da proposta será de NCr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros novos).

4.3. O concorrente vencedor deverá completar a caução para 5% (cinco por cento) do valor total do ajuste até a data marcada para assinatura do mesmo, deduzida a quantia correspondente à caução referida no item 4.2.

4.4. As cauções poderão ser prestadas em dinheiro ou título da Dívida Pública. As cauções em dinheiro deverão ser depositadas na Caixa Econômica Federal do Pará. As cauções em títulos deverão ser recolhidas nas agências do Tesouro Nacional.

4.5. As cauções de garantia das propostas dos demais concorrentes serão devolvidas após a assinatura do ajuste com o concorrente vencedor.

4.6. A caução de ajuste só poderá ser levantada 45 (quarenta e cinco) dias após a aceitação de todas as obras e assinaturas do Termo de Entrega e Recebimento.

5. PRAZO

5.1. O prazo para execução das obras será no máximo 340 (trezentos e quarenta) dias corridos, a contar da data de expedição pela Comissão de Concorrência do Quartel General do Comando Militar da Amazônia e 8a. Região Militar, de ordem para início dos serviços.

6. PAGAMENTO:

6.1. A despesa com execução das obras correrá à conta das dotações orçamentárias a isso destinadas e distribuídas ao Quartel General do Comando Militar da Amazônia e 8a. Região Militar.

6.2. O pagamento será feito mediante faturamento em parcelas assim distribuídas:

6.2.01 — Instalação de obra concluída — 0,5% (cinco décimos por cento).

6.2.02 — Movimento de terra concluído — 0,5% (cinco décimos por cento).

6.2.03 — Fundação e es-

trutura concluída — 10% (dez por cento).

6.2.04 — Pisos de concreto simples, construídos — 5% (cinco por cento).

6.2.05 — Alvenaria concluída — 5% (cinco por cento).

6.2.06 — Cobertura e impermeabilização concluída — 10% (dez por cento).

6.2.07 — Revestimento concluído — 7,5% (sete e meio por cento).

6.2.08 — Esquadrias e vidros assentados — 7,5% (sete e meio por cento).

6.2.09 — Ladrilhos, azulejos, marmorites e tacos assentados — 7,5% (sete e meio por cento).

6.2.10 — Instalações elétricas concluídas e ligadas à rede local — 7,5% (sete e meio por cento).

6.2.11 — Instalações hidráulicas e de esgotos concluídas e ligadas às respectivas redes locais — 8% (oito por cento).

6.2.12 — Pintura concluída — 5% (cinco por cento).

6.2.13 — Muros, fossas, calçadas e obras complementares concluídas — 5% (cinco por cento).

6.2.14 — Raspagem, emasamento, encerramento a 3 mãos dos tacos, limpeza geral das casas — 6% (seis por cento).

6.2.15 — Retoques finais em condições de entregar o conjunto das obras com o loteamento devidamente aterrado e as respectivas redes de energia, iluminação pública, água e esgotos feitas e ligadas à rede pública existente, arruamento e urbanização, tudo em perfeito funcionamento para habite-se — 15% (quinze por cento).

6.3. — O pagamento referente à entrega só será feito após a assinatura do Termo de Entrega e Recebimento da Obra.

7. DO AJUSTE:

7.1. A firma vencedora deverá assinar com a Comissão de Concorrência do Quartel General do Comando Militar da Amazônia e 8a. Região Militar, dentro do prazo de 10 (dez) dias após notificação, um ajuste pelo qual se obrigará ao fiel cumprimento de sua proposta.

7.1.1. Para assinatura do

ajuste deverá a firma apresentar a seguinte documentação:

a) Prova de recolhimento da caução de ajuste (5% do valor do ajuste);

b) Prova de quitação de representante da firma que assina o ajuste, com o Serviço Militar;

c) Prova de quitação do representante da firma que assina o ajuste, com o Imposto de Renda;

d) Prova de que o representante da firma que assina o ajuste votou nas últimas eleições (ou ter-se justificado na Justiça Eleitoral);

e) Cronograma de execução de obras (gráfico GANTT ou PERT, mínimo, de 18 (dezoito) atividades).

7.1.2. Se dentro do prazo de 10 (dez) dias após notificação, a firma não assinar o ajuste ou deixar de apresentar toda a documentação acima exigida, perderá a caução de garantia da proposta (item 4.2.) além de perder a adjudicação das obras, neste caso a firma classificada, originalmente, em segundo lugar passará a ser considerada vencedora e assim sucessivamente enquanto houver conveniência para a Comissão de Concorrência do Quartel General do Comando Militar da Amazônia e 8a. Região Militar.

7.2. O ajuste obedecerá ao regime de empreitada a preço global.

7.3. Os termos da presente Tomada de Preços são considerados parte integrante do ajuste, independente da transcrição. Constarão ainda, obrigatoriamente, do ajuste, cláusulas referentes a:

7.3.1 Responsabilidade da firma, na forma da Lei, pelas obras executadas e por quaisquer danos pessoais ou materiais ocorridos durante a sua execução.

7.3.2 Responsabilidade da firma pelo pagamento de seguros, impostos, leis sociais e todas as despesas inerentes às obras a executar e ao ajuste assinado.

7.3.3. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do ajuste por dia de atraso na entrega e multa de 0,5% (meio por cento) sobre o mesmo valor total por infração de qualquer

cláusula ajustada.

7.3.4. Obediência à Fiscalização a ser exercida por engenheiros designados pelo Quartel General do Comando Militar da Amazônia e 8a. Região Militar.

7.3.5. Eleição do Fôro de Belém-Pará, como domicílio legal das partes ajustantes

7.4. O ajuste estabelecerá a respectiva rescisão, independente de interpelação judicial ou extra-judicial, sem que a firma ajustada tenha direito a indenização de qualquer espécie e com perda das cauções referidas nos itens 4, 4.2, 4.3, quando:

7.4.1. A obra for paralisada ou tiver o seu ritmo drasticamente reduzido a critério da Fiscalização, por período superior a 10 (dez) dias consecutivos;

7.4.2. A firma ajustada insistir em não cumprir qualquer das obrigações estipuladas ou, sem autorização por escrito da Fiscalização do QGR, afastar-se das plantas e especificações;

7.4.3. A firma ajustada não recolher, dentro do prazo determinado, as multas impostas;

7.4.4. A firma falir, entrar em concordata ou se dissolver;

7.4.5. A firma ajustada transferir o ajuste a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização expressa da Comissão de Concorrência do Quartel General do CMA/8a. R. M.

8. DO REAJUSTAMENTO:

8.1. NÃO HAVERÁ REAJUSTE DE PREÇOS.

9. DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS:

9.1. AS PROPOSTAS DEVERÃO CONTER:

9.1.1. Declaração de completa submissão aos termos desta Tomada de Preços.

9.1.2. Preço global pelo qual a firma se propõe a executar os serviços especificados, com declaração de que nele estão incluídas todas as despesas com o fornecimento de material e mão de obra, cargos sociais, ferramental, equipamento, assistência técnica, administração, benefícios, licenças, impostos, seguros, despesas gerais, eventuais etc., para a cons-

trução dos quatro edifícios, arruamento, urbanização, rede de iluminação pública, rede de esgotos e águas pluviais, luz, água e esgotos, dos edifícios, ligados e em funcionamento.

9.1.3. Prazo para execução e conclusão da obra em dias corridos.

9.1.4. Cronograma físico-financeiro ou gráfico PERT com um mínimo de 18 atividades, a ser aprovado pela Fiscalização, mostrando o desenvolvimento dos serviços dentro dos prazos previstos.

9.1.5. Orçamento referente a cada um dos blocos e serviços complementares, com discriminação orçamentária, quantidades de serviços, preços unitários, parciais e totais, especificando separadamente o preço da mão de obra e do material para cada uma das fases de construção.

9.1.6. Relação dos preços unitários de mão de obra e dos materiais utilizados na composição dos preços dos diferentes serviços.

9.1.7. Declaração, se for o caso, constante do item 12.4. desta Tomada de Preços.

9.1.8. Nome da firma e assinatura de seu representante qualificado para esse fim.

9.2. As propostas deverão ser datilografadas em 3 (três) vias sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e apresentadas, dentro de um envelope fechado.

10. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

10.1. As propostas dos concorrentes cuja inscrição tiver sido homologada serão recebidas às 08,00 horas do dia 3 de julho de 1968, na Comissão de Concorrência do Quartel General do CMA e 8a. R.M., à Praça da Bandeira, nesta capital.

10.2. A seguir, após o recolhimento de todas as propostas, será procedida a abertura das mesmas, devendo cada concorrente, rubricar todas as vias das apresentadas pelos demais concorrentes, bem como assinar a ata correspondente.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

11.1. As propostas serão julgadas pela Comissão de

Concorrência do Quartel General da 8a. Região Militar.

11.2 O prazo para julgamento das propostas será de 3 (três) dias a contar da data da abertura das mesmas.

11.3. O critério para julgamento será baseado no menor preço global oferecido, uma vez satisfeitas as condições técnicas requeridas para a obra e todas as demais exigências. O vencedor da concorrência será aquele que oferecer menor preço global para toda a obra, salvo se a Comissão de Concorrência, por razões técnicas, considerar outra proposta como mais conveniente. A Comissão se reserva o direito de anular a seu critério, no todo ou em parte, a presente Tomada de Preços, sem que caiba aos licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização.

11.4. No caso de empate, será promovida nova e sumária concorrência entre os concorrentes empatados, no mesmo dia e logo a seguir, a qual versará sobre o maior abatimento por cada um, feito sobre a oferta empatada. Caso persista, ainda o empate, vencerá a firma que já tenha realizado satisfatoriamente, obras para a SSO|8, a critério desta. Persistindo o empate, o vencedor será escolhido por sorteio.

11.5. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas nesta Tomada de Preços, assim como propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta de preço mais baixo, as que indicarem qualquer imposto ou taxa para ser computado além do preço oferecido bem como as que estabelecerem condições outras além das prescritas nesta Tomada de Preços e nas especificações.

11.6. Poderá a Comissão Julgadora desclassificar a proposta na qual os preços unitários apresentados não forem compatíveis com o preço global oferecido.

11.7. A aprovação do relatório final da Comissão de Concorrência compete ao Agente Diretor do Quartel General da 8a. R. M., a quem os licitantes poderão recorrer dentro de 3 (três) dias.

12. DO CONHECIMENTO DO LOCAL:

12.1. Admite-se que os concorrentes tenham perfeito conhecimento da área onde serão erguidas as construções; das facilidades e dificuldades aí encontradas, bem como são consideradas concluídas e satisfatórias as estacas de fundações já feitas, cabendo doravante, integral responsabilidade à AJUSTADA (firma empreiteira vencedora desta TOMADA DE PREÇOS), por qualquer complementação que se tornar necessária, inclusive execução e cravação de estacas que porventura ainda faltarem, por ocasião da assinatura do Ajuste, a ser feito com a empreiteira vencedora.

12.2. Os concorrentes poderão procurar livremente o Eng. Mário Penna da Cunha Araújo, que representa perante o QGR|8, a EMPRESA DE CONSTRUÇÕES GE-RAIS, com sede à Av. Presidente Vargas n. 351, nesta Capital, sem compromisso de espécie alguma, para qualquer informação que julgarem necessárias, além das colhidas no Serviço de Obras Regional.

12.3. Fica entendido que após a assinatura do Ajuste, a AJUSTADA poderá ajustar, se o desejar, a complementação do estaqueamento que porventura ainda se tornar necessário, com qualquer firma reconhecida como idônea no ramo, sob sua inteira responsabilidade, de acordo com o item 12.1., da presente Tomada de Preços, desde que o seja com conhecimento e autorização prévia, por escrito, da Fiscalização, a ser nomeada pelo QGR|8.

12.4. No caso de haver necessidade de complementação do estaqueamento, os concorrentes deverão declarar, por escrito, de acordo com o item 9.1.7 desta Tomada de Preços, no conteúdo das propostas (item 9), o seguinte:

a) — quantidade de estacas moldadas existentes ao pé da obra;

b) — quantidade de estacas cravadas de acordo com o projeto;

c) — quantidade de estacas a serem moldadas de acordo

com o projeto;

d) — quantidade de estacas a serem cravadas de acordo com o projeto;

12.5. Persistindo necessidade de complementação, de acordo com item anterior, na ocasião da assinatura do ajuste, o prazo previsto no item 5.1, desta Tomada de Preços, será de 400 (quatrocentos) dias corridos.

12.6. O pagamento das estacas a serem moldadas ou cravadas pela AJUSTADA, far-se-á, além da proposta constante do item 9, ao preço unitário global (material e mão de obra) de NCr\$ 639,67 (Seiscentos e trinta e nove cruzeiros novos e sessenta e sete centavos) da seguinte maneira:

a) — 30% — NCr\$ 191,90 (Cento e noventa e um cruzeiros novos e noventa centavos), na moldagem de cada estaca concluída, além das existentes no canteiro, de acordo com a quantidade prevista no projeto;

b) — 70% — NCr\$ 447,77 (Quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros novos e setenta e sete centavos) por estacas após a cravação de acordo com o projeto.

12.7. Fica à disposição dos concorrentes, no Serviço de Obras Regional — QRG|8, à Praça da Bandeira, no horário das 07,00 às 11,30 e 14,30 às 17,30 hs. os resultados das sondagens realizadas no terreno onde serão feitas as construções, perfis resultantes das respectivas sondagens, plantas das cargas, plantas do estaqueamento com respectivos cálculos.

Caso o concorrente deseje copias dessa documentação, que será entregue à AJUSTADA, elas serão fornecidas, mediante indenização à parte das demais previstas nos itens 1.1. e 3.3 da presente Tomada de Preços, no valor cobrado pela copiadora.

12.8. Deverão ser obedecidas todas as exigências legais e posturas municipais.

13. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

13.1. Devido o caráter de empreitada global, entende-se que a AJUSTADA entregará as obras ajustadas com luz, água e esgotos ligados e funcionando, bem como

as obras complementares de calçamento, arruamento e urbanização constante das plan-tas, tudo de acôrdo com as especificações, correndo as despesas totais de mão de obra e material por sua inteira responsabilidade, não devendo ser omitidas na apresentação de proposta prevista no item 9.

13.2. Na planta de situação do conjunto a ser construído, aparece o Hotel de Trânsito para Oficiais, cujo estaqueamento está sendo feito pela mesma firma citada no item 12.2, mas que não será objeto da presente Tomada de Preços.

Fica contudo conhecido, que tão logo tenha o QGR/8, assegurado o recebimento dos recursos necessários à execução dessa obra com área de 1.450m2 (mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados), projeto 43/67-DOF, com três pavimentos, e, se houver convên-

niência para o QGR/8, poderá o mesmo ajustar também esta obra, com a AJUSTADA (emp-reiteira vencedora), desde que, mantidos os preços unitários apresentados no item 9, e o preço global, inferior à base comparativa elaborada pelo Serviço de Obras Region-al.

Belém, 31 de maio de 1968.

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS — Cel
Presidente da Comissão de Concorrência

MIGUEL DE ARAUJO GOMES NENO — Maj
Eng. Eltr. Chefe da SSO/8

MIGUEL OSWALDO CORRÊA PERES
Cap IE — Chefe da SSI/8

RAIMUNDO NEWTON P. ALBUQUERQUE — Cap
Secretário da Comissão de Concorrência
(Reg. n. 1709—Dia 1.6.68)

Governo do Estado do Pará
DEPARTAMENTO DO
SERVIÇO PÚBLICO
DIVISÃO DO MATERIAL
CONCORRÊNCIA

Tornamos público pelo presente Edital, que se acha aberta pelo prazo de 15(quinze)

dias, a contar da data da publicação desta, Concorrência destinada a aquisição dos medicamentos abaixo discriminados, para atender as necessidades da Divisão de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública, durante o exercício de 1968.

- | | |
|--|-----------|
| 1—P.A.S. (Para-Amino-Salicilato de Cálcio), comprimidos de 1 grama | 7.000.000 |
| 2—Isoniazida (Hidrazida de Ácido Isonicotínico), comprimidos de 100 mg. | 8.000.000 |
| 3—Estreptomomicina (Sulfato de Estrop-tomicina), frasco de 1 grama | 450.000 |
| 4—Hemostáticos (Monossemicarbaso-na do Adrenocromo) | 1.000 |

A Concorrência realizar-se-á obedecendo as seguintes condições:

a) As propostas devem ser entregues na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, no Palácio do Governo até às 12 (doze) horas do último dia da publicação do Edital desta Concorrência e será aberta às 15 (quinze) horas do décimo sexto (16o.) dia útil após a publicação do mesmo;

b) As propostas deverão ser apresentadas, em envelopes fechados e opacos, em (duas) 2 vias, devendo constar o preço por extenso e em al-

garismos, sem rasuras, nem emendas e entrelinhas todas devidamente identificadas, datadas e assinadas pelo proponente ou seu representante legal, no caso de rasura, será cancelado o item rasurado ou emendado.

c) Dar o prazo de validade do medicamento, o qual deverá ser mínimo de 18 (dezoito) meses.

d) Não serão aceitos produtos populares;

e) Incluir no preço impostos, despesas, descontos e bonificação;

f) Anexar bulas ou memen-

g) Não oferecer produtos que não contenham as bases medicamentosas, as dosagens e os volumes solicitados;

h) Não oferecer produtos em forma ou em recipientes não especificados na Concorrência.

i) As firmas proponentes, no ato da realização da Concorrência deverão apresentar em sobrecartas separadas, juntamente com o recibo da Caução de inscrição no valor de NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), facultativamente, representada por apólices da Dívida Pública Federal, ao portador, Obrigações de Guerra ou Depósito, Especial na Caixa Econômica Federal, os seguintes documentos:

- 1.º—Prova da existência legal da firma (Registro na Junta Comercial).
- 2.º—Certidão referente a nacionalização do trabalho Lei dos dois terços — 2/3).
- 3.º—Certidão de quitação com o Imposto de Renda.
- 4.º—Certidão negativa do I.N.P.S.
- 5.º—Inscrição do C.G.C.
- 6.º—Recibo de Quitação com Imposto Sindical (Em empregadores).
- 7.º—Idem, idem, idem, (Em empregados).
- 8.º—Certidão de quitação com o I.C.M.
- 9.º—Quitação com a Justiça Eleitoral.
- 10.º—Alvará de licença para localização.

j) No caso de ser a firma proponente inscrita no Departamento Federal de Compras, fica isenta da apresentação dos documentos, exceto os que não tiverem incluídos no referido registro.

k) No ato da apresentação da proposta serão examinados todos os documentos de idoneidade, o certificado do recolhimento da Caução, referido no item "i". Serão executados da Concorrência, sem direito a qualquer reclamação ou recurso os concorrentes que não tiverem apresentado em forma legal e perfeita ordem os referidos documentos, não sendo abertos os envelopes contendo as propostas de preço, que serão restituídos, mediante recibos, uma vez termi-

nado o julgamento da Concorrência.

l) O julgamento será feito por item e terá preferência o concorrente que apresentar menor preço para medicamento de boa qualidade.

m) Os medicamentos que deram margem ao presente Edital deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Estado de Saúde, em 4 (quatro) parcelas de 30 em 30 dias sendo o pagamento efetuado após cada entrega levando-se em consideração o tempo necessário para o processamento da conta.

n) A caução de que trata o item "i" deste Edital, será restituída aos concorrentes que não forem classificados, mediante requerimento ao Chefe da Divisão do Material do Departamento do Serviço Público.

o) O Departamento de Serviço Público — Divisão do Material ao julgar a Concorrência, reservar-se-á o direito de se assim aconselhar o interesse do Estado, cancelar a mesma.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 16 de maio de 1968.

CANDIDO PASSOS DA SILVA

Pela Divisão do Material do D.S.P.

VISTO:

JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Diretor Geral do D.S.P.
(Reg. n. 8244 — Dias 15, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30 e 31/5 — 1, 4, 5, e 6.6.68)

ANÚNCIOS

ALIMENTÍCIOS S/A

I P A S A

Convocação

Convidamos os senhores acionistas da Indústria de Produtos Alimentícios S/A — I.P.A.S.A. — a comparecerem à reunião de Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 5 de junho às 15 horas, na sede social da Companhia, a fim de apreciar e discutirem o relatório e balanço geral do exercício passado bem como demais atos da Diretoria. Castanhal, 29 de maio de 1968
Laércio Gabriel Faria — Diretor
(E.L. Reg. n. 1673 — Dias... 30, 31.5. e 1.6.68)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

REITORIA

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 1 — de 23 de maio de 1968

EMENTA: — Disciplina a realização dos Concursos de Habilitação à matrícula na 1ª série dos Cursos Universitários para o ano letivo de 1969.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada em 23 de maio de 1968, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Serão abertas inscrições, em 1969, aos Concursos de Habilitação para os seguintes cursos:

1. Medicina
2. Direito
3. Farmácia
4. Odontologia
5. Engenharia (Civil, Mecânica, de Eletricidade e Química)
6. Ciências Econômicas, Contábeis, Atuariais e de Administração (Economia, Contador, Atuário e Administração)
7. Filosofia (Letras, Pedagogia, Ciências Sociais, História e Geografia — somente licenciatura)
8. Biblioteconomia
9. Arquitetura (graduação)
10. Geologia
11. Física (licenciatura)
12. Matemática
13. Serviço Social
14. Química Industrial.

§ 1º — Os Concursos de Habilitação para os cursos de Engenharia (Civil, Mecânica, de Eletricidade e Química) serão idênticos. O mesmo ocorrerá para os Concursos de Habilitação aos cursos de Economia, Contador, Atuário e de Administração.

§ 2º — A razão específica de serem comuns os Concursos de Habilitação registrados no parágrafo anterior decorre do fato de que os cursos de Engenharia Civil, Mecânica, de Eletricidade e Química possuem um ciclo básico idêntico até à conclusão da 2ª série, o mesmo acontecendo quanto aos cursos de Economia, Contador, Atuário e de Administração; a opção por um dos cursos somente ocorrerá à matrícula na 3ª série (início do ciclo profissional), obedecendo ao artigo 3º e parágrafos da presente Resolução.

Art. 2º — Poderão inscrever-se todos os candidatos que tenham concluído o curso secundário (sete anos letivos) por qualquer das modalidades legais previstas e aceitas pela legislação vigente.

Art. 3º — O número de vagas a preencher, para os cursos de que trata o art. 1º da presente Resolução, será o seguinte:

1. Medicina — 120 (cento e vinte) vagas;
2. Direito — 150 (cento e cinquenta) vagas;
3. Farmácia — 60 (sessenta) vagas;
4. Odontologia — 60 (sessenta) vagas;
5. Engenharia (Civil, Mecânica, Eletricidade, Química) — 150 (cento e cinquenta) vagas;
6. Ciências Econômicas, Contábeis, Atuariais e de Administração (Economia, Contador, Atuário e de Administração) — 150 (cento e cinquenta) vagas;
7. Filosofia — 50 (cinquenta) vagas, em cada curso;
8. Biblioteconomia — 30 (trinta) vagas;
9. Arquitetura — 20 (vinte) vagas;
10. Geologia — 15 (quinze) vagas;
11. Física — 20 (vinte) vagas;
12. Matemática — 40 (quarenta) vagas;
13. Serviço Social — 35 (trinta e cinco) vagas;
14. Química Industrial — 35 (trinta e cinco) vagas;

§ 1º — O número de vagas fixado para os itens 5 e 6 do presente artigo será considerado como o total de vagas para os ciclos básicos dos cursos mencionados, não querendo dizer que o estipulado seja encarado para cada um deles, separadamente; assim, a partir do início do ciclo profissional (3ª série), serão desdobradas as vagas do seguinte modo:

a) Engenharia Civil	65 Vagas;
Engenharia Mecânica	35 Vagas;
Engenharia de Eletricidade	30 Vagas;
Engenharia, Química	20 Vagas;
T O T A L	150 Vagas;
b) Economia	65 Vagas;
Contador	30 Vagas;
Atuário	20 Vagas;
Administração	35 Vagas;
T O T A L	150 Vagas;

§ 2º — A opção pelas diferenciações constantes do parágrafo anterior será feita observando-se, prioritariamente, a classificação obtida pelos alunos durante os dois (2) anos básicos.

Art. 4º — As disciplinas que constituirão os Concursos de Habilitação aos diversos cursos serão as seguintes:

1. Medicina — Biologia, Física e Química;
2. Direito — Português, Francês ou Inglês, História;
3. Farmácia — Biologia, Física e Química;
4. Odontologia — Biologia, Física e Química;
5. Engenharia — Matemática, Física, Química e Desenho;
6. Ciências Econômicas, Contábeis, Atuariais e de Administração — Matemática, Geografia e História;
7. Filosofia —
 - a) Curso de Letras — Português, Literatura Portuguesa e Brasileira, Francês ou Inglês;
 - b) Curso de Ciências Sociais — História, Português, Francês ou Inglês;
 - c) Curso de História — História, Português, Francês ou Inglês;
 - d) Curso de Geografia — Português, Francês ou Inglês e Geografia;
 - e) Curso de Pedagogia — História, Português, Francês ou Inglês;
8. Biblioteconomia — Português, Inglês e História;
9. Arquitetura — Física — Matemática, História e Desenho (Artístico, Geométrico e Projetivo);
10. Geologia — Matemática, Física e Química;
11. Física — Matemática, Física e Química;
12. Matemática — Matemática, Física, Francês ou Inglês;
13. Serviço Social — Português, Francês ou Inglês e História;
14. Química Industrial — Matemática, Física e Química;

Art. 5º — O prazo para inscrição aos Concursos de Habilitação será de 2 a 27 de dezembro de 1968, inclusive encerrando-se às dezessete (17) horas deste último dia.

Art. 6º — Os pedidos de inscrição serão feitos mediante requerimentos — em modelos próprios, fornecidos pelo Departamento de Educação e Ensino da Reitoria, dirigidos ao seu Diretor. Instruirão esses requerimentos:

- a) prova de identidade (fotocópia autenticada);
- b) três (3) fotografias, 3x4;
- c) certificado de aprovação final das matérias constituintes do curso secundário, em duas (2) vias, acompanhado dos históricos escolares referentes aos 1º e 2º ciclos, também em duas (2) vias;
- d) prova do pagamento da taxa de inscrição;
- e) prova de que é eleitor, se maior de 19 anos, ou fotocópia autenticada de título eleitoral.

Art. 7º — Os Concursos de Habilitação serão realizados no período de 3 a 13 de janeiro de 1969.

Art. 8º — Os Concursos de Habilitação abrangerão provas escritas das disciplinas mencionadas no artigo 4º, versando sobre os programas anexados à presente Resolução, baseados nos currículos do ensino médio oficial.

Parágrafo único — As provas escritas terão duração não superior a quatro e meia horas.

Art. 9º — Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem em cada disciplina nota igual ou superior a quatro (4), sendo reprovados os que obtiverem, em qualquer disciplina, nota inferior a quatro (4).

§ 1º — Todas as provas serão eliminatórias, somente sendo admitidos à segunda prova os candidatos aprovados na primeira, e assim sucessivamente.

§ 2º — Não haverá revisão de provas.

Art. 10 — A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente da soma das notas obtidas pelos mesmos em todas as disciplinas.

Art. 11 — A admissão à matrícula obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e aos limites de vagas fixados no Art. 3º da presente Resolução, consoante ainda o estabelecido no Art. 69 da Lei 4.024/61.

Art. 12 — Efetuados os Concursos e verificada a existência, para qualquer Curso, de mais de doze (12) vagas por preencher, serão realizados novos e últimos Concursos — destinados exclusivamente ao preenchimento dessas vagas.

Art. 13 — Os candidatos aprovados e classificados na forma dos artigos 9º, 10, 11 e 12 da presente Resolução, serão chamados à matrícula nos diversos Cursos, instruindo seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) certidão de idade;
- b) carteira de identidade (fotocópia autenticada);
- c) duas (2) fotografias (3x4);
- d) atestado de aprovação em exame realizado pelo Serviço Médico da Universidade;
- e) atestado de imunização antivariólica;
- f) atestado de idoneidade moral, expedido pelo Diretor do estabelecimento no qual foi concluído o curso secundário ou firmado por dois (2) magistrados ou dois (2) professores uni-

versitários;

g) prova de estar em dia com as obrigações relativas ao Serviço Militar eleitoral, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único — Não será concedida matrícula a candidatos que apresentarem documentação incompleta, certificados com assinaturas ilegíveis certidão de existência de certificados de exames em outros institutos ou pública forma de qualquer documento.

Art. 14. — Os Concursos de Habilitação serão específicos para os Cursos mencionados no Art. 1º da presente Resolução, somente tendo validade para os mesmos; em hipótese alguma poderá ocorrer aproveitamento de candidatos em outros cursos que não aquele a cuja admissão concorreram.

Art. 15. — A realização dos Concursos de Habilitação será de responsabilidade do Departamento de Educação e Ensino da Reitoria, cabendo ao seu Diretor a determinação de todas as providências relativas aos Concursos, inclusive designação de locais, horários e comissões examinadoras.

Art. 16. — Nenhum Concurso será realizado com menos de quinze (15) candidatos efetivamente inscritos.

Art. 17. — Todos os Cursos mencionados no Art. 1º desta Resolução funcionarão obrigatoriamente em horário diurno, nos dois expedientes.

Art. 18. — As questões omissas serão resolvidas pelo Reitor — ouvidor, se julgado necessário, os órgãos competentes.

Art. 19. — Revogam-se as disposições em contrário. Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 23 de maio de 1968.

Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto
— Presidente do Conselho Universitário —

ANEXOS A RESOLUÇÃO 1/68, NA FORMA DE SEU ART. 8º CONCURSO DE HABILITAÇÃO PROGRAMA DE BIOLOGIA

I — BIOLOGIA GERAL

1. ORIGEM DA VIDA — Principais doutrinas. Vitalismo. Neo-Vitalismo. Mecanicismo.

2. EVOLUÇÃO — O transformismo de Lamarck e o evolucionismo de Darwin.

3. GENÉTICA — Herança em Biologia. Tipos de herança. Genótipo e fenótipo. Herança dos caracteres anatômicos, funcionais e psíquicos. As leis de Mendel. A herança ligada ao sexo. Ação mutagênica das radiações.

4. CÉLULA — Estudo morfológico e funcional dos componentes da célula.

4.1 — Membrana celular.

4.2 — Citoplasma. Matriz citoplasmática. Reticulos granulados, (ribossomos) e agranulados. Mitocôndrias. Sistema vacuolar (complexo de Golgi, retículo endoplasmático). Centrossomo. Plastos. Cilios e flagelos.

4.3 — Núcleo. Membrana nuclear. Nucleoplasma. Plasmosomo. Cromatina. Noções sobre ácidos nucleicos.

4.4 — Reprodução celular.

4.5 — Vida e morte da célula.

5. EMBRIOGENESE — Conceito de Ontogenia e Filogenia. A lei biogenética de Haeckel. Os elementos sexuais. Maturação e migração do óvulo e do espermatozoide. Fecundação. Formação e segmentação do ovo. Formação dos folhetos embrionários.

6. TECIDOS — Conceito de tecido, órgão, aparelho e sistema.

6.1 — Tecidos epitelial — tipos de células epiteliais. Variedades de tecido epitelial.

6.2 — Tecido glandular — noções sobre morfologia e função das glândulas endócrinas, exócrinas e mistas.

6.3 — Tecidos de natureza conjuntiva — componentes, variedades e funções de:

6.3.1 — Tecido conjuntivo propriamente dito.

6.3.2 — Tecido cartilaginoso.

6.3.3 — Tecido ósseo.

6.4 — Tecido muscular — fibras musculares, lisas e estriadas. Noções sobre contração muscular.

6.5 — Tecido nervoso. Células e fibras nervosas. Noções sobre a transmissão neuronal.

7. SANGUE — Propriedades físicas, químicas e biológicas do plasma e do soro. Estudo morfológico das emácias leucócitos e plaquetas. Mecanismo da coagulação sanguínea. Noções sobre grupos sanguíneos e fator Rh.

8. LÍQUIDA E LÍQUIDA CEFALORRAQUEANO — Noções sobre composição, propriedades e funções.

9. REPRODUÇÃO — Formas de reprodução nos seres vivos. Reprodução gâmica e agâmica. Partenogênese. Hermafroditismo. Fecundação heterogênea.

10. ASSOCIAÇÕES ENTRE OS SERES VIVOS — Colônias, bandos, sociedades. Associações simbióticas: comensalismo, inquilinismo, mutualismo, parasitismo.

11. BIOLOGIA ESPACIAL — Definição de espaço. Efeitos da

aceleração. Imponderabilidade no espaço. Problemas de pressão e temperatura no espaço. Problemas de respiração. Ação das radiações ionizantes.

II — ZOOLOGIA

I — Estudo da morfologia, biologia e importância sanitária de:

1. PROTOZOÁRIOS

1.1 — Sarcodinos. Padrão: E. HISTOLYTICA.

1.2 — Mastigóforos. Padrões: T. CRUZI. T. VAGINALIS. EUGLENA VIRIDIS. G. LAMBLIA.

1.3 — Esporozoários. Padrões: PLASMODIUM SP. ISOPORA HOMINIS.

1.4 — Ciliados. Padrões: BALANTIDIUM COLI. PARAMECIUM CAUDATUM.

2. PLATELMINTOS

2.1 — Turbellariados. Padrão: PLANARIA SP.

2.2 — Trematódios. Padrão: S. MANSONI.

2.3 — Cestódios. Padrão: TAENIA SP.

3. NEMATELMINTOS

3.1 — Nematódios. Padrões: ANCYLOSTOMIDAE, A. LUMBRICOIDES, S. STERCORALIS, T. TRICHIURUS, W. BANCROFTI.

4. ARTRÓPODES

4.1 — Crustáceos. Padrões: Copépodes e Decápodes.

4.2 — Aracnódeos. Padrões: aranhas, escorpiões, ixodides.

4.3 — Hexápodes

4.3.1 — Anopluros. Padrão: PEDICULUS HUMANUS.

4.3.2 — Suctórios. Padrão: XENOPSLA CHEOPIS.

4.3.3 — Hemípteros. Padrão: PANSTRONGYLUS MEGISTRUS.

4.3.3 — Himenópteros. Padrões: APPIS MELLIFICA. ATTA Sp.

4.3.5 — Ortópteros. Padrão: PERIPLANETA AMERICANA.

4.3.6 — Dípteros. Padrões: ANOPHELES DARLINGI. MUSCA DOMESTICA.

4.3.7 — Lepidópteros. Padrão: CALLIGO SP.

4.3.8 — Coleópteros. Padrão: ESCARABEÍDEOS.

4.3.9 — Isópteros. Padrão: TERMITAS.

4.4 — Quilópodes. Padrão: SCOLOPENDRA SP.

4.5 — Diplópodes. Padrão: IULUS.

5 — ANIMAIS PEÇONHENTOS.

5.1 — Ofídios. Padrões: CROTALUS TERRIFICUS. BO-THROPS SP.

5.2 — Celenterados. Padrões: Hidras e anêmonas.

II — Caracteres morfológicos e biológicos gerais de:

6 — Anelídeos. Padrão: LUMBRICUS TERRESTRIS.

7 — Poríferos. Padrão: Esponjas (Euspongia).

8 — Equinodermas. Padrão: Asteróides

9 — Moluscos. Padrão: Biomphalaria glabrata.

III — Estudo biológico de:

10 — Cordados

10.1 — Aves. Padrões. Galináceos: Catartídeos.

10.2 — Repteis. Padrões: CAIMAN SP.; TESTUDO SP.; CONSTRUCTOR CONSTRUCTOR.

10.3 — Peixes. Padrões: Raias; SERRASALMO SP.; ELECTROPHORUS ELECTRICUS.

10.4 — Anfíbios. Padrão: BUFO MARINUS.

10.5 — Mamíferos. Padrões: DIDELFIS MARSUPIALIS; DESMODUS SP.; MUS SP.; STENO BRAZILIENSIS; BOS TAURUS; FELIX GATO; SIMIOS PLATIRRINOS.

III — BOTÂNICA

1. Conceito. Considerações sobre a Botânica como fator de estrutura da Biologia.

2. A célula vegetal, seus elementos essenciais e sua organização.

3. Os tecidos vegetais, sua origem. Meristemas e tecidos adultos. Correlações entre estrutura e função.

4. Fisiologia.

a) A nutrição da planta. Fotossíntese; em que consiste. Seu valor no equilíbrio ser vivo-ambiente. Quimiossíntese. Respiração; a importância da respiração intramolecular. O ciclo da água: absorção, transpiração, condução.

Os sais minerais, sua absorção. O fornecimento do N. A eliminação de substâncias pelas plantas.

b) O crescimento da planta. As fases do crescimento normal. Os fitohormônios. A influência dos fatores externos.

c) Os movimentos da planta. Tropismos, Tatismos, Nastismos e Movimentos por Variação.

5. Os grupos vegetais segundo os atuais sistemas de classificação. As unidades taxonômicas. Ligação da nomenclatura com gênero e espécie. Divisão Bacteriófita. Morfologia e tipos de reprodução. Bactérias úteis. Bactérias patogênicas.

6. Comentários acerca dos motivos da distribuição das Algas em 10 Divisões autônomas (Cianófitas, Glaucófitas, Mixófitas, Euglenófitas, Pirrófitas, Crisófitas, Clorófitas, Carófitas, Feófitas, Rodófitas). Morfologia e tipos de reprodução das

- Clorófitas, Rodófitas e Feófitas.
7. Divisão Fungo: Morfologia e tipos de reprodução. Os cogumelos úteis. Espécies tóxicas, alucinógenas e patogênicas.
 8. Divisão Líquen. Porque os Líquens formam uma Divisão nas classificações atuais. Constituição dos Líquens. Reprodução.
 9. Divisão Briófitas. Morfologia do esporófito e do gametófito. Reprodução.
 10. Divisão Pteridófitas. Morfologia do esporófito e do gametófito. Reprodução.
 11. Divisão Gimnosperma e Divisão Angiosperma. Organografia: órgãos vegetativos, órgãos reprodutivos. Reprodução. Caracterização das 2 classes da Divisão Angiosperma: Dicotiledôneos e Monocotiledôneos.
- IV — HIGIENE**
1. SOLO — Importância, composição, contaminação, saneamento.
 2. ÁGUA — Importância, composição, poluição contaminação, depuração, condições de potabilidade. Mananciais.
 3. AR — Importância, ar respirável, arejamento, confinamento e condicionamento. Poeiras e gases prejudiciais à saúde.
 4. ALIMENTOS — Conceito, classificação e considerações gerais. Higiene alimentar. Ração e regime alimentares.
 5. VESTUÁRIO — Importância, tipos de tecidos, calçados, condições climáticas. A moda e a higiene.
 6. HIGIENE CORPORAL
 7. HABITAÇÃO — Importância, local, construção, iluminação, ventilação, limpeza, instalações sanitárias, destino do lixo.
 8. HIGIENE INDUSTRIAL — Perturbação da saúde produzida por certas profissões. Iluminação e arejamento. Padigão. Higiene do local de trabalho.
 9. HIGIENE URBANA — Iluminação, abastecimento d'água, esgotos, pavimentação, arborização, tratamento do lixo.
 10. PUERICULTURA — A criança e o adolescente: higiene infantil, pré-escolar e escolar.
 11. SAÚDE E DOENÇA — Saúde e doença: conceito. Agentes patogênicos. Definição de etiologia, patogenia, sintomatologia, diagnóstico e profilaxia.
 12. FATORES EXTRÍNSECOS QUE ATUAM SOBRE A SAÚDE: Físicos, químicos e biológicos.
 13. EPIDEMIOLOGIA — Epidemia, endemia e pandemia. Contágio Mecanismos de transmissão de doenças.
 14. PROFILAXIA — Isolamento, desinfecção, desinfestação, esterilização, assepsia, assepsia, desratização, desinsetização.
 15. IMUNIDADE E IMUNIZAÇÃO — Definição de antígeno e anticorpo. Classificação e definição dos principais tipos de imunidade.
 16. Medidas profiláticas aplicáveis à malária, ancilostomose, esquistossomose, doença de chagas, filariose, boubá, tuberculose, lepra, tracoma, varíola, febre amarela, raiava, bócio endêmico.
 17. INTOXICAÇÕES, TOXICOMANIAS E ENVENENAMENTOS — Conceito de:
 - 17.1 Toxicomanias: maconha, morfina, heroína, LSD, anfetaminas, barbitúricos, álcool.
 - 17.2 — Intoxicações: alimentares, medicamentosas, profissionais.
 - 17.3 — Envenenamentos: cianetos, arsenicais, inseticidas fosforados, barbitúricos.
- V — ANATOMIA E FISIOLOGIA**
1. ESTUDO ANATÔMICO E FISIOLÓGICO DOS SISTEMAS: — digestório, respiratório, circulatório e urinário. Forma, dimensões, localização e estrutura dos diferentes órgãos. A fisiologia isolada e conjunta dos diferentes sistemas.
 2. ÓRGÃOS DOS SENTIDOS — Generalidades sobre os sentidos da visão, audição, olfação, gustação e tato. Fisiologia dos diferentes elementos.
 3. SISTEMA NERVOSO — Sua importância para o homem. Considerações anatomo-funcionais sobre os seus órgãos constituintes.
 4. ESTUDO GERAL DO ESQUELETO
 5. O APARELHO REPRODUTOR — O aparelho reprodutor do homem e da mulher.

CONCURSO DE HABILITAÇÃO PROGRAMA DE FÍSICA

INTRODUÇÃO: — Física: divisão e definição. Lei física. Propriedades gerais da matéria. Fenômeno físico. Medidas. Aparelhos de medidas. Erros. Noções de cálculo vetorial e de trigonometria.

MECÂNICA:

- Conceitos fundamentais. Divisão. Sistemas de unidades
- 2 — Cinemática definições. Classificação dos movimentos.

Movimentos retilíneos uniformes. Movimento retilíneo uniformemente variado. Movimento circular uniforme. Movimento harmônico simples. Diagramas das grandezas cinemáticas. Queda livre. Lançamento vertical. Movimento sem atrito no plano inclinado. Composição de movimento uniforme. Lançamento horizontal. Lançamento oblíquo. Equações horárias.

3 — Forças: conceito e unidades. Sistemas de forças. Resultante e equilibrante. Decomposição de forças no plano. Movimento binário. Equilíbrio dos corpos. Centro de gravidade. Máquinas simples: alavancas, roldanas e plano inclinado. Conservação do trabalho nas máquinas. Rendimento. Balanças. Atritos e suas leis.

4 — Princípio fundamental da dinâmica. Conceito de massa. Trabalho. Energia potencial e cinética. Teorema da energia cinemática. Potência. Impulso e quantidade de movimento. Teorema do Impulso. Conservação da quantidade de movimento. Choque mecânico. Forças no movimento de rotação. Movimento de inércia.

5 — Complementos de Mecânica. Lei da gravidade universal. Pêso dos corpos. Movimento dos planetas. Campo de gravitação. Variação da aceleração da gravidade. Pêndulos: simples e compostos e balísticos. Resistência do Ar. Conceito de pressão. Massa específica. Pêso específico. Teorema de Stevin. Vasos comunicantes. Teorema de Arquimedes. Corpos imersos e flutuantes. Forças moleculares. Tensão superficial. Formação de gotas. Ascensão e depressão capilar. Leis de TURIN. Conceito de vazão. Vazão em uma canalização de seção uniforme. Escoramento em orifícios. Noções de viscosidade. Estudo dos gases. Teorema de STEVIN e ARQUIMEDES aplicados aos gases. Pressão atmosférica. Barômetros. Movimentos. Equações dimensionais no sistema LMT.

TERMOLOGIA

Natureza do calor. Temperatura. Fontes caloríficas. Efeitos do calor. Escalas termométricas: Celsius, Fahrenheit, Kelvin e Rankine. Termômetros. Dilatação dos corpos: sólidos e gasosos. Dilatação irregular da água. Quantidade de calor. Capacidade calorífica. Calor específico. Princípios de calorimetria. Calorímetros. Propagação do calor: condução, convecção e irradiação. Noções de Termodinâmica. Mudanças de estado físico.

SOM

Som: sua natureza. Fontes sonoras e ultra-sons. Propagação das ondas sonoras. Velocidade do som. Qualidades fisiológicas do som. Reflexão, refração e interferência. Efeito Doppler. Fizeau. Instrumentos acústicos. Escalas musicais.

ÓTICA

Propagação da luz. Sombras. Reflexão da luz. Espelhos planos e curvos. Refração da luz. Lâminas, prismas e lentes. Instrumentos de ótica. Estudo físico da luz. Velocidade da luz. Espectros das radiações. Fotometria. Noções de difração, interferência e polarização.

ELETRICIDADE:

Carga elétrica. Densidade elétrica. Condutores e isolantes. Campo elétrico. Indução eletrostática. Potencial. Capacidade. Condensadores. Corrente elétrica: grandezas características. Lei de OHM. Variação da resistência. Associação de resistência. Circuitos de corrente contínua. Efeitos da corrente elétrica. Pilhas e acumuladores. Aparelhos de medidas. Noções de corrente alternada. Geradores e motores. Transformadores.

MAGNETISMO:

Campo magnético, Magnetismo terrestre. Indução magnética. Propriedades magnéticas da matéria. Cargas móveis em campos magnéticos uniformes. Experiência de OERSTED. Solenóides. Ação recíproca entre correntes e imãs. Indução electro-magnética.

COMPLEMENTO DE FÍSICA:

Descargas elétricas nos gases. Raios: Catódicos, canais e X. Efeitos: fotoelétrico e termoiônico. Eletrolise. Aceleradores de partículas. Noções sobre a constituição da matéria e sobre radioatividade.

CONCURSO DE HABILITAÇÃO PROGRAMA DE QUÍMICA

1 — ESTRUTURA ATÔMICA — Partículas atômicas. Número atômico e número de massa. Isotopia. Isobaria. Isotonia. Notação e nomenclatura dos elementos. Conceituação de orbitais atômicos e moleculares — hibridização.

2 — ESPÉCIE QUÍMICA. CRITÉRIOS DE PUREZA. FÓRMULAS — Espécie química. Misturas. Principais processos de fracionamento de misturas. Critérios de pureza. Nomenclatura e notação das substâncias simples e compostas. Fórmulas centesimais e moleculares: determinação e conceituação.

3 — ESTADO GASOSO. VOLUME MOLAR. ATOMICIDADE. ALOTROPIA — Hipótese de Avogadro. Pêso atômico e pêso molecular. Átomo-grama e molécula-grama. Volume molar. Atomicidade. Alotropia.

4 — VALÊNCIA. LIGAÇÃO QUÍMICA — Valência e núme-

ro de oxidação. Ligação química: eletrovalente, covalente, de coordenação e metálica. Forças de van der Waals.

5 — CLASSIFICAÇÃO PERIÓDICA DOS ELEMENTOS.

LEI PERIÓDICA — Classificação periódica dos elementos: características e importância. Lei periódica: conceito, sistema, descrição e propriedades gerais. Principais classificações periódicas.

6 — REAÇÃO QUÍMICA. EQUAÇÃO QUÍMICA. CÁLCULO ESTEQUIOMÉTRICO — Reação química: conceito, classificação e fatores influentes. Leis das combinações químicas: ponderais e volumétricas. Equações químicas. Cálculo estequiométrico. Termodinâmica e cinética das reações.

7 — FUNÇÕES INORGÂNICAS — Funções inorgânicas: conceito, notação, classificação. Propriedades e obtenção dos compostos inorgânicos.

8 — SOLUÇÕES: ELETRÓLITOS E NÃO ELETRÓLITOS. SOLUÇÕES AQUOSAS — Eletrólitos e não eletrólitos: conceito, classificação e propriedades. Eletrólise: leis e conceito aplicado, classificação e propriedades. Eletrólise: leis e conceito; aplicação; produto de solubilidade, hidrólise e PH.

9 — RADIOATIVIDADE — Radioatividade: conceito, classificação, leis e aplicações. Reações nucleares.

10 — ANÁLISE QUÍMICA QUALITATIVA — Determinação analítica dos ânions e cátions. Análise química quantitativa gravimetria e volumetria. Volumetria por neutralização. Volumetria por oxidação-redução.

11 — ESTUDO DESCRITIVO SUMÁRIO DOS PRINCIPAIS NÃO-METAIS — Estudo dos halogênios. Seus principais compostos. Estudo do enxofre e seus principais compostos. Estudo do nitrogênio, fósforo e seus principais compostos. Estudo do carbono.

12 — METAIS E LIGAS — Metais e ligas: conceito, classificação, propriedades e aplicações técnicas. Mineração. Metalurgia. Principais ligas metálicas.

13 — ESTUDO DESCRITIVO SUCINTO DOS METAIS AL-CALINOS — Sódio e seus principais compostos. Potássio e seus principais compostos.

14 — QUÍMICA ORGÂNICA. CADEIAS CARBÔNICAS — Química orgânica. Elementos organógenos. Compostos orgânicos — propriedades gerais. Configuração tetraédrica do átomo do carbono. Cadeias carbônicas — classificação geral.

15 — ANÁLISE ORGÂNICA — Análise orgânica: conceito e classificação. Análise imediata. Análise elementar qualitativa. Análise elementar quantitativa.

16 — FÓRMULAS DOS COMPOSTOS ORGÂNICOS — Fórmulas dos compostos orgânicos: conceito, classificação e cálculo da determinação. Massa molecular: determinação dos processos físicos e químicos.

17 — SINÓPSE DAS FUNÇÕES ORGÂNICAS — Classificação e nomenclatura oficial. Principais tipos de compostos orgânicos. Radicais orgânicos.

18 — ISOMERIA EM QUÍMICA ORGÂNICA — Isomeria: conceito e classificação. Isomeria espacial. Isomeria óptica.

19 — HIDROCARBONETOS. PETRÓLEO. HULHA E BORRACHA — Hidrocarbonetos: definição, estado natural, nomenclatura, classificação, propriedades, preparação e aplicações técnicas. Petróleo e hulha: origem, destilação, aplicações técnicas e derivados. Terpenos: conceito, classificação e propriedades. Borracha: ocorrência, preparação, constituição e classificação.

20 — DERIVADOS HALOGENADOS — Definição, estado natural, classificação e nomenclatura. Propriedades, preparação e aplicações técnicas.

21 — FUNÇÕES OXIGENADAS — Definição, estado natural, classificação, nomenclatura, preparação, propriedades e aplicações técnicas das aminas, amidas, carbilaminas, nitrilos.

22 — FUNÇÕES SULFURADAS — Definição, estado natural, classificação, nomenclatura, preparação, propriedades e aplicações técnicas dos ácidos sulfônicos, das sulfonas, tioálcoois, tiofenóis e tioéteres.

23 — FUNÇÕES MIXTAS — Definição, estado natural, classificação, nomenclatura, preparação, propriedades e aplicações técnicas. Estudo especial dos amino-ácidos.

24 — GLUCÍDIOS — Glucídios: definição, classificação, estado natural, nomenclatura, preparação, propriedades e aplicações dos glucídios. Glucídios tecnicamente mais importantes.

25 — LIPÍDIOS — Lipídios: definição, classificação, estado natural, nomenclatura, preparação, propriedades e aplicações dos lipídios. Lipídios tecnicamente mais importantes.

26 — PROTÍDIOS — Protídios: definição, classificação, estado natural, nomenclatura, preparação, propriedades e aplicações dos protídios. Protídios tecnicamente mais importantes.

27 — COMPOSTO HETEROCÍCLICOS — Estudo descritivo sucinto dos compostos heterocíclicos. Aplicações e derivados mais importantes.

28 — CORANTES — Cromóforos e cromogênicos: definição, composição, ocorrência e propriedades. Principais corantes naturais

29 — ALCALÓIDES — Alcalóides: definição, estado natural, classificação, composição, propriedades, extração e aplicações.

CONCURSO DE HABILITAÇÃO

PROGRAMA DE PORTUGUÊS — CURSO DE LETRAS

I — PARTE — LÍNGUA PORTUGUESA

UNIDADE I — Fonética (Fonologia):

1. a) Classificação dos fonemas: vogais e consoantes;
- b) Grupos vocálicos e consonantais;
- c) Sílabas;
- d) Acentuação;

UNIDADE II — Morfologia.

1. Estrutura das palavras:
 - a) Raiz ou radical;
 - b) Tema;
 - c) Vogal temática;
 - d) Afixos: Prefixos. Sufixos. Desinências.
2. Processos de formação de palavras:
 - a) Derivação;
 - b) Composição.

3. Classificação das palavras ou Classes de Palavras:

- 1 — Substantivo:
 - a) — Classificação;
 - b) — Formação;
 - c) Flexão;
- 2 — Artigo:
 - a) — Classificação;
 - b) — Flexão;
- 3 — Adjetivo:
 - a) — Formação;
 - b) — Flexão;
 - c) — Locução Adjetiva.
- 4 — Numeral:
 - a) — Classificação;
 - b) — Flexão;
 - c) — Emprego do ordinal.
- 5 — Pronome:
 - a) — Classificação;
 - b) — Flexão;
 - c) — Emprego dos pronomes de tratamento;
 - d) — Emprego do pronome objeto.
- 6 — Verbo:
 - a) — Classificação, conjugações;
 - b) — Flexões;
 - c) — Formação dos verbos: tempos primitivos e derivados.
 - d) — Emprego dos verbos regulares das três conjugações; dos verbos irregulares em iar, em ear; dos verbos: dar, aprazer, caber, crer, fazer, poder, querer; ver; vir; ir; pôr; reaver; estar; haver; ser; ter; obstar-se; precaver-se.
- e) — Emprego do verbo seguido do pronome oblíquo "O".

7 — Advérbio:

- a) — Classificação;
 - b) — Flexão;
- #### 8 — Preposição:
- a) — Classificação;
 - b) — Combinação;
 - c) — Locução prepositiva;
 - d) — Relações ou circunstâncias das preposições;
- #### 9 — Conjuncão:
- a) — Classificação;
 - b) — Locução conjuntiva.
- #### 10 — Interjeição:
- a) — Classificação;
 - b) — Locução interjeitiva.

UNIDADE III — SINTAXE

1. Concordância:

- a) Nominal;
- b) Verbal.

2. Regência:

- a) Nominal;
- b) Verbal (de alguns verbos): abdicar, abraçar, aspirar, assistir, atender, chamar, custar, informar, implicar, interessar, investir, lembrar, obedecer, prevenir, renunciar, responder, visar.

3 — Colocação:

- a) Próclise;
- b) Ênclise;
- c) Mesóclise.

4 — Análise sintática

UNIDADE IV — 1 Emprego da Crase

2 — Funções do que e se

UNIDADE V — Estilística

- a) Valor expressivo das classes gramaticais;
- b) Figuras de sintaxe
 - a — Elipse
 - b — Anacoluto
 - c — Silepse

- d — Zeugma
- e — Hipérbato
- f — Pleonasmo
- c) Figuras de Estilo
- a — Metáfora
- b — Metonímia
- c — Sinédoque
- d — Comparação.

UNIDADE VI — Versificação:

- a) Ritmo e verso
- b) Metro e escansão
- c) Tipos de versos
- d) Recursos rítmicos e musicais: rima, aliteração, eco, cavalgamento, anáfora
- e) Tipos de rimas
- f) Estrofação
- g) Versos de forma fixa

UNIDADE VII — Gramática Histórica:

- a) Origem e história da Língua Portuguesa
- b) Períodos da Língua Portuguesa
- c) Evolução e história da Ortografia Portuguesa
- d) Alterações fonéticas
- e) Formação do vocabulário Português
- f) O Português no Brasil.

LITERATURA BRASILEIRA

UNIDADE I — Introdução à Literatura Brasileira

- 1. A Literatura Brasileira: Conceito
- 2. Divisão da Literatura Brasileira

UNIDADE II — Era Colonial

1. Período de Formação:

- a) Características
- b) Primeiras manifestações literárias
- c) Anchieta: Poesia e teatro
- 2. O Barroco Literário:

- a) A sociedade brasileira da época
- b) Características

- c) Gregório de Matos Guerra

- d) O sentimento nativista

- e) A oratória sacra: Vieira

3. A literatura do século XVIII:

- a) Características

- b) A sociedade brasileira da época

- c) A poesia épica: Santa Rita Durão e Basílio da Gama

- d) A poesia lírica: Claudio Manuel da Costa, Tomás Antônio Gonzaga

- e) Os pré-românticos: Souza Caldas, José Ottoni

UNIDADE III — Romantismo

1. O momento político-social do Brasil

2. O Romantismo no Brasil

- 3. A poesia: Gonçalves Dias, Casemiro de Abreu, Álvares de Azevedo, Fagundes Varela e Castro Alves

- 4. O romance: José de Alencar, Bernardo Guimarães e Manuel Antônio de Almeida

- 5. O teatro: Martins Pena

UNIDADE IV — Realismo, Naturalismo e Parnasianismo

1. Características

2. O momento político — social do Brasil

- 3. O Romance e o conto: Machado de Assis, Aluísio de Azevedo, Inglês de Souza e Raul Pompéia

- 4. Outros prosadores: Euclides da Cunha, Rui Barbosa e Joaquim Nabuco

- 5. Poesia: Raimundo Correia, Alberto de Oliveira e Olavo Bilac

UNIDADE V — Simbolismo:

1. Características

- 2. A poesia: Alphonsus de Guimaraens e Cruz e Souza

UNIDADE VI — O Modernismo:

1. Panorama histórico-político e social do Brasil

2. A renovação social

3. Ideologia e características do movimento

4. Principais correntes e tendências

- 5. A poesia modernista: Mário de Andrade, Oswald de Andrade, Raul Bopp, Jorge de Lima, Cecília Meirelles, Manuel Bandeira, Carlos Drummond de Andrade, Vinícius de Moraes e João Cabral de Melo Neto

- 6. O romance e o conto e a crônica: Mário de Andrade, Oswald de Andrade, Cecília Meirelles, Rachel de Queiroz, Jorge Amado, José Linz do Rêgo, Guimarães Rosa e Clarisse Lispector.

LITERATURA PORTUGUESA

UNIDADE I — Introdução à Literatura Portuguesa

1. Conceito e origem da Literatura Portuguesa

2. Divisão e critério de periodização

UNIDADE II — Era Medieval:

a) Período Provençal

- 1. A Poesia Provençal: suas origens e suas características

2. A Poesia Galaico-Portuguesa

- 3. A Poesia lírica de origem provençal e a poesia lírica de origem popular.

4. A poética trovadoresca

5. As espécies líricas

6. Características do lirismo trovadoresco português

7. Os Cancioneiros

b) Período Palaciano

1. A Poesia Palaciana e sua origem

2. Características da poesia palaciana portuguesa

3. O Cancioneiro geral

4. Os gêneros poéticos: o lirismo e a sátira

5. A poética palaciana

6. Os poetas palacianos: Garcia de Resende, Duarte de Brito, Diogo Brandão e João Luiz de Castelo Branco

7. A prosa palaciana e seus caracteres

8. A prosa doutrinária e os seus caracteres: D. João I, D. Duarte e o Infante D. Pedro

9. A Crônica palaciana: Fernão Lopes, Gomes Eanes de Zurara e Rui de Pina

UNIDADE III — Era Clássica:

a) O Quinhentismo

1. Panorama social, histórico e cultural da Nação Portuguesa no século XVI

2. Características da Literatura Portuguesa Quinhentista

3. A literatura de transição: Gil Vicente, Bernadim Ribeiro e Cristovão Falcão

4. O lirismo renascentista: Sá de Miranda, António Ferreira e Luis de Camões

5. O teatro clássico: António Ferreira e Camões

6. A poesia épica: Camões

7. A historiografia: Diogo do Couto e João de Barros

b) O Barroco

1. Panorama social, histórico e cultural da Nação Portuguesa no Período Barroco

2. Caracteres da Literatura Barroca Portuguesa

3. A poesia lírica: D. Francisco Manuel de Melo e Francisco Rodrigues Lobo

4. O teatro: D. Francisco Manuel de Melo

5. A prosa religiosa e moralista: Pe. Manuel Bernardes e D. Francisco Manuel de Melo

6. A oratória sacra: Vieira

7. A historiografia: Frei Luiz de Souza

c) O Neo-Classicismo

1. Panorama social, histórico e cultural da Nação Portuguesa no Período Arcade

2. A Literatura Portuguesa neo-clássica e suas características

3. A poesia lírica: António Diniz da Cruz e Silva, Pedro António Correia Garção, Filinto Elísio e Manuel Maria Barbosa du Bocage

4. O Pré-Romantismo: Manuel Maria Barbosa du Bocage

5. A poesia satírica: Manuel Maria Barbosa du Bocage e Nicolau Tolentino

UNIDADE IV — Era Romântica:

a) Romantismo:

1. Portugal na primeira metade do século XIX

2. A Língua Portuguesa no Romantismo. As contribuições de Herculano, Garrett e Camilo

3. Características do Romantismo Português

4. A poesia lírica: Garrett, Herculano e Castilho

5. O "Ultra-Romantismo": Soares dos Passos e João de Lemos

6. O romance: Herculano, Garrett, Camilo e Júlio Dinis

b) Realismo:

1. Portugal na segunda metade do século XIX

2. A reação ao Romantismo

3. Características da Literatura Portuguesa no Período Realista

4. A poesia lírica e a poesia satírica de Guerra Junqueiro

5. A poesia metafísica de Antero de Quental

6. A poesia do cotidiano de Cesário Verde

7. Outros poetas: Gomes Leal, Gonçalves Crespo, João Fenna e João de Deus

8. A prosa de ficção: Eça de Queirós, Abel Botelho, Jaime de Magalhães Lima e Fialho de Almeida

9. A crítica social e o jornalismo: Ramalho Ortigão e Fialho de Almeida

10. A historiografia: Oliveira Martins

c) O Simbolismo

1. O Simbolismo em Portugal

2. A poesia simbolista: Eugénio de Castro, Camilo Pessanha e António Nobre

3. O romance de Raul Brandão

d) Modernismo:

1. O modernismo Português

2. A "Geração de Orfeu": Fernando Pessoa e Mário Sá Carneiro

3. O movimento literário da "Presença" José Régio e Miguel Torga

4. A poesia de Florbela Espanca

5. O romance: Aquilino Ribeiro e Ferreira de Castro

CONCURSO DE HABILITAÇÃO

PROGRAMA DE PORTUGUÊS — PARA OUTROS CURSOS

I — PARTE — LÍNGUA PORTUGUESA

UNIDADE I — Fonética (Fonologia):

1. a) Classificação dos fonemas: vogais e consoantes;

b) Grupos vocálicos e consonantais;

c) Sílabas;

d) Acentuação;

UNIDADE II — Morfologia:

1. Estrutura das palavras:

a) Raiz ou radical;

b) Tema;

c) Vogal temática;

d) Afixos: Prefixos, Sufixos, Desinências

2. Processos de formação de palavras:

a) Derivação;

b) Composição.

3. Classificação das palavras ou Classes de Palavras:

1 — Substantivo:

a — Classificação;

b — Formação;

c — Flexão;

2. — Artigo:

a — Classificação;

b — Flexão;

3. — Adjetivo:

a — Formação;

b — Flexão;

c — Locução Adjetiva.

4. — Numeral:

a — Classificação;

b — Flexão;

c — Emprego do ordinal.

5. — Pronome:

a — Classificação;

b — Flexão;

c — Emprego dos pronomes de tratamento;

d — Emprego do pronome objeto.

6. — Verbo:

a — Classificação, conjugações;

b — Flexões;

c — Formação dos verbos: tempos primitivos e derivados.

d — Emprego dos verbos regulares das três conjugações;

dos verbos irregulares em: *iar*; em: *ear*; dos verbos *dar*,

aprazar; *caber*; *crer*; *fazer*; *poder*; *querer*; *ver*; *vir*; *ir*;

pôr; *reaver*; *estar*; *haver*; *ser*; *ter*; *obster-se*; *precaver-se*.

e — Emprego do verbo seguido do pronome oblíquo "O".

7. — Advérbio:

a — Classificação;

b — Flexão;

8. — Preposição:

a — Classificação;

b — Combinação;

c — Locução prepositiva;

d — Relações ou circunstâncias das preposições;

9. — Conjunção:

a — Classificação;

b — Locução conjuntiva.

10. — Interjeição:

a — Classificação;

b — Locução interjeitiva.

UNIDADE III — SINTAXE

1. Concordância;

a) Nominal;

b) Verbal;

c) Verbal.

2. Regência:

a) Nominal;

b) Verbal (de alguns verbos): *abdicar*, *abraçar*, *aspirar*, *as-*

sistir, *atender*, *chamar*, *custar*, *informar*, *implicar*; *in-*

teressar; *investir*; *lembrar*; *obedecer*; *prevenir*; *renun-*

ciar; *responder*; *visar*;

3. — Colocação:

a) Próclise;

b) Ênclise

c) Mesóclise.

4. — Análise sintática.

UNIDADE IV — I — Emprego da Crase

2. — Funções do *que* e *se*

UNIDADE V — Estilística

a) Valor expressivo das classes gramaticais;

b) Figuras de sintaxe

a — Elipse

b — Anacoluto

c — Silepse

d — Zeugma

e — Hipérbato

f — Pleonismo

c) Figuras de Estilo

a — Metáfora

b — Metonímia

c — Sinédoque

d — Comparação.

UNIDADE VI — Versificação:

a) Ritmo e verso

b) Metro e escansão

c) Tipos de versos

d) Recursos rítmicos e musicais: rima, aliteração, eco; ca-

valgamento, anáfora

e) Tipos de rimas

f) Estrofação

g) Versos de forma fixa

LITERATURA BRASILEIRA

UNIDADE I — Introdução à Literatura Brasileira

1. A Literatura Brasileira: Conceito

2. Divisão da Literatura Brasileira

UNIDADE II — Era Colonial

1. Período de Formação

a) Características

b) Primeiras manifestações literárias

c) Anchieta: Poesia e teatro.

2. O Barroco Literário:

a) A sociedade brasileira da época

b) Características.

c) Gregório de Matos Guerra

d) O sentimento nativista

e) A oratória sacra: Vieira

3. A literatura do século XVIII:

a) Características

b) A sociedade brasileira da época

c) A poesia épica: Santa Rita Durão e Basílio da Gama

d) A poesia lírica: Claudio Manuel da Costa, Tomás Antô-

nio Gonzaga

e) Os pré-românticos: Souza Caldas, José Ottoni

UNIDADE III — Romantismo

1. O momento político-social do Brasil

2. O Romantismo no Brasil

3. A poesia: Gonçalves Dias, Casemiro de Abreu, Álvares de

Azevedo, Fagundes Varela e Castro Alves

4. O romance: José de Alencar, Bernardo Guimarães e

Manuel Antônio de Almeida

5. O teatro: Martins Pena

UNIDADE IV — Realismo, Naturalismo e Parnasianismo

1. Características

2. O momento político-social do Brasil

3. O Romance e o conto: Machado de Assis, Aluísio de

Azevedo, Inglês de Souza e Raul Pompéia

4. Outros prosadores: Euclides da Cunha, Rui Barbosa e

Joaquim Nabuco

5. Poesia: Raimundo Correia, Alberto de Oliveira e Olavo

Bilac

UNIDADE V — Simbolismo:

1. Características

2. A poesia: Alphonsus de Guimaraens e Cruz e Souza

UNIDADE VI — O Modernismo:

1. Panorama histórico-político e social do Brasil

2. A renovação social

3. Ideologia e características do movimento.

4. Principais correntes e tendências

5. A poesia modernista: Mário de Andrade, Oswald de An-

drade, Raul Bopp, Jorge de Lima, Cecília Meirelles, Ma-

nuel Bandeira, Carlos Drummond de Andrade, Vinícius de

Moraes e João Cabral de Melo Neto.

6. O romance e o conto e a crônica: Mário de Andrade,

Oswald de Andrade, Cecília Meirelles Rachel de Queirós,

Jorge Amado, José Lins do Rego, Guimarães Rosa e

Clarisse Lispector.

LITERATURA PORTUGUESA

UNIDADE I — Introdução à Literatura Portuguesa

1. Conceito e origens da Literatura Portuguesa

2. Divisão e critério de periodização

UNIDADE II — Era Medieval:

a) Período Provençal

1. A Poesia Provençal: suas origens e suas características

2. A Poesia Galaico-Portuguesa

3. A Poesia lírica de origem provençal e a poesia lírica de

origem popular

4. A poética trovadoresca

5. As espécies líricas
6. Características do lirismo trovadoresco português
7. Os Cancioneiros
- b) Período Palaciano
 1. A Poesia Palaciana e sua origem
 2. Características da poesia palaciana portuguesa
 3. O Cancioneiro geral
 4. Os gêneros poéticos: o lirismo e a sátira
 5. A poética palaciana
 6. Os poetas palacianos: Garcia de Resende, Duarte de Brito, Diogo Brandão e João Luiz de Castelo Branco
 7. A prosa palaciana e seus caracteres
 8. A prosa doutrinária e os seus caracteres: D. João I, D. Duarte e o Infante D. Pedro
 9. A Crônica palaciana: Fernão Lopes, Gomes Eanes de Zurara e Rui de Pina
- UNIDADE III — Era Clássica:
 - a) O Quinhentismo
 1. Panorama social, histórico e cultural da Nação Portuguesa no século XVI
 2. Características da Literatura Portuguesa Quinhentista
 3. A literatura de transição: Gil Vicente, Bernadim Ribeiro e Cristovão Falcão
 4. O lirismo renascentista: Sá de Miranda, Antônio Ferreira e Camões
 5. O teatro clássico: Antônio Ferreira e Camões
 6. A poesia épica: Camões
 7. A historiografia: Diogo do Couto e João de Barros
 - b) O Barrôco
 1. Panorama social, histórico e cultural da Nação Portuguesa no Período Barrôco
 2. Caracteres da Literatura Barrôco Portuguesa
 3. A poesia lírica: D. Francisco Manuel de Melo e Francisco Rodrigues Lobo
 4. O teatro: D. Francisco Manuel de Melo
 5. A prosa religiosa e moralista: Pe. Manuel Bernardes e D. Francisco Manuel de Melo
 6. A oratória sacra: Vieira
 7. A historiografia: Frei Luiz de Souza
 - c) O Neo-Classicismo
 1. Panorama social, histórico e cultural da Nação Portuguesa no Período Arcade
 2. A Literatura Portuguesa neo-clássica e suas características
 3. A poesia lírica: Antônio Dinis da Cruz e Silva, Pedro Antônio Correia Gargão, Filinto Elísio e Manuel Maria Barbosa du Bocage
 4. O Pré-Romantismo: Manuel Maria Barbosa du Bocage
 5. A poesia satírica: Manuel Maria Barbosa du Bocage e Nicolau Tolentino
- UNIDADE IV — Era Romântica
 - a) Romantismo:
 1. Portugal na primeira metade do século XIX
 2. A Língua Portuguesa no Romantismo. As contribuições de Herculano, Garrett e Camilo
 3. Características do Romantismo Português
 4. A poesia lírica: Garrett, Herculano e Castilho
 5. O "Ultra-Romantismo": Soares dos Passos e João de Lemos.
 6. O romance: Herculano, Garrett, Camilo e Júlio Dinis
 - b) Realismo:
 1. Portugal na segunda metade do século XIX
 2. A reação ao Romantismo
 3. Características da Literatura Portuguesa no Período Realista
 4. A poesia lírica e a poesia satírica de Guerra Junqueiro
 5. A poesia metafísica de Antero de Quental
 6. A poesia do cotidiano de Cesário Verde
 7. Outros poetas: Gomes Leal, Gonçalves Crespo, João Penha e João de Deus
 8. A prosa de ficção: Eça de Queirós, Abel Botelho, Jaime de Magalhães Lima e Fialho de Almeida
 9. A crítica social e o jornalismo: Ramalho Ortigão e Fialho de Almeida
 10. A historiografia: Oliveira Martins
 - c) O Simbolismo
 1. O Simbolismo em Portugal
 2. A poesia simbolística: Eugénio de Castro, Camilo Pessanha e António Nobre
 3. O romance de Raul Brandão
 - d) Modernismo:
 1. O modernismo Português
 2. A "Geração de Orfeu": Fernando Pessoa e Mário Sá Carneiro
 3. O movimento literário da "Presença" José Régio e Miguel Torga

4. A poesia de Florbela Espanca
5. O romance: Aquilino Ribeiro e Ferreira de Castro.

CONCURSO DE HABILITAÇÃO

Programa de Francês

I — VOCABULAIRE pris exclusivement dans le Mauger I.

II — GRAMMAIRE

1. LE NOM
 - 1.1 Féminin des noms
 - 1.2 Noms à double genre
 - 1.3 Pluriel des noms
 - 1.4 Noms à double forme au pluriel
2. L'ARTICLE
 - 2.1 Article défini
 - 2.2 Article indéfini
 - 2.3 Article partitif
3. L'ADJECTIF QUALIFICATIF
 - 3.1 Formation du féminin
 - 3.2 Formation du pluriel
 - 3.3 Accord de l'adjectif qualificatif (règles générales)
4. LES ADJECTIFS
 - 4.1 Numéraux, possessifs, démonstratifs, interrogatifs et indéfinis.
5. LE PRONOM
 - 5.1 Pronoms personnels
 - 5.2 Emploi des pronoms personnels
 - 5.3 Le pronom "Y" et "en"
6. LE PRONOM
 - 6.1 Possessifs, démonstratifs, relatifs, interrogatifs et indéfinis
7. LE VERBE
 - 7.1 Les groupes. Conjugaison aux trois formes (affirmative, négative et interrogative).
 - 7.2 Emploi des temps
 - 7.3 Verbes à la forme active, passive, pronominale
 - 7.4 Particularités des verbes du premier groupe
 - 7.5 Participe présent
 - 7.6 Accord du verbe avec le sujet
 - 7.7 Accord du participe passé employé comme adjectif
 - 7.8 Accord du participe passé avec ÊTRE
 - 7.9 Accord du participe passé avec AVOIR.
8. LES MOTS INVARIABLES
 - 8.1 Adverbes
 - 8.2 Prépositions
 - 8.3 Conjonctions.

III — LITTÉRATURE

1. LE XVIII^e SIÈCLE
 - 1.1 Les écrivains: Descartes, Pascal, Corneille, Racine, Molière, Boileau, La Fontaine, Bossuet.
2. LE XVIII^e SIÈCLE
 - 2.1 Les écrivains: Montesquieu, Voltaire, Jean-Jacques Rousseau, Diderot, Marivaux.
3. LE XIX^e SIÈCLE
 - 3.1 Les écrivains: Chateaubriand, Lamartine, Victor Hugo, Alfred de Vigny, Alfred de Musset, Balzac, Stendhal, Michelet, Prosper Mérimée, Gustave Flaubert, Guy de Maupassant, Emile Zola, Marcel Proust, Charles Baudelaire, Paul Verlaine, Arthur Rimbaud.
4. LE XX^e SIÈCLE
 - 4.1 Les écrivains: André Gide, Georges Duhamel, François Mauriac, Saint-Exupéry, Jean-Paul Sartre, Romain Roland, Albert Camus.

CONCURSO DE HABILITAÇÃO

Programa de Inglês

1^a Parte — GRAMÁTICA

- 1.) — NOUNS
 - Number
 - Gender
 - Case
- 2.) — PRONOUNS
 - Personal
 - Reciprocal
 - Reflexive
 - Relative (omission of the relative)
 - Indefinite
 - Interrogative
 - Demonstrative
 - Possessive (possessive case)
- 3.) — ADJECTIVES
 - Possessive
 - Indefinite
 - Demonstrative
 - Numeral
 - Position
 - Degrees of comparison
- 4.) — VERBS

Voices — active and passive
 Moods — indicative and imperative
 Number and person (3rd person singular)
 Tenses —

simple present and present continuous
 simple past and past continuous
 present perfect and present perfect continuous
 past perfect and past perfect continuous simple future
 and future continuous immediate future
 future perfect and future perfect continuous
 conditional — presente and continuous
 conditional perfect and conditional perfect continuous
 conditional clauses
 uses of gerund

Verbs Say and Tell

Verbs Hope Wait and Expect

Principal and auxiliary verbs (defective auxiliaries)

Especial uses of auxiliary verbs

Simple past — regular and irregular verb endings

Contracted forms

Idiomatic verb phrases

Question tags

Shortened answers

Sequence of tenses

5.) — ADVERBS

Formation

Classification

Position

Comparison

6.) — PREPOSITIONS

Uses of

At the end of sentences

Idiomatic uses of

Prepositional phrases

7.) — CONJUNCTIONS

Classification

8.) — INTERJECTIONS

Classification

9.) — ARTICLES

Classification

Use of

10.) — SENTENCES

Words order

Afirmative, negative and interrogative

Essential elements of a sentence

Reported speech

Direct and indirect objects.

11.) — CLAUSES

Kinds of

2ª Parte — LITERATURA

Text comprehension of English and American authors.

CONCURSO DE HABILITAÇÃO

Programa de História

PRIMEIRA UNIDADE: DA IDADE ANTIGA

1. A Grécia: aspectos geográficos, religioso, político, social. As guerras. A Cultura.
2. Roma: aspecto político: realeza, república e império. As instituições. Conquistas sociais. Religião. Cultura.

SEGUNDA UNIDADE: DA IDADE MÉDIA

1. As civilizações medievais: bizantina, muçulmana, hindu, chinesa e japonesa. Formação da Civilização ocidental. As mútuas influências das civilizações medievais.
2. Análise dos grandes conflitos medievais: Cruzadas (Orientais e Ocidentais), poderes temporal e espiritual, Guerra dos 100 Anos.

TERCEIRA UNIDADE: DA IDADE MODERNA

1. Os descobrimentos marítimos: causas, ciclos. O descobrimento do Brasil. Os impérios coloniais português e espanhol: sua extensão, administração e importância.
2. A América Pré-Colombiana: os maias, astecas, incas, o Brasilíndio.
3. A conquista da América: Espanha, Inglaterra, França, Holanda, Portugal e os primórdios da colonização no Brasil. O pau-brasil.
4. A Revolução Comercial: importância dos descobrimentos. O mercantilismo na teoria e na prática; consequências.
5. A religião: Reforma: causas, propagação, reformadores, doutrina. A Contra-Reforma. Consequências das guerras de religião. Repercussão da Reforma no Brasil. A catequese do Brasilíndio.
6. Expansão e conquista do território brasileiro: a união das coroas ibéricas: sua importância para a península e para o Brasil. Conquista do Norte, fundação de Belém, conquista da Amazônia.
7. A administração colonial: a política portuguesa em relação

ao Brasil até os meados do século XVIII (1751): Estados do Brasil. Maranhão e Grão Pará.

8. Povoamento e expansão territorial do Brasil: a cana-de-açúcar, a pecuária, as entradas e bandeiras, a mineração. Os tratados de limite até o século XVIII.
9. O absolutismo monárquico: teoria absolutista, causas, o absolutismo na Europa. O equilíbrio europeu. Os déspotas esclarecidos. A administração pombalina e seus reflexos nos Estados do Brasil e Grão Pará. O governo de D. Maria I.
10. O nativismo: conceituação e causas, Movimentos nativistas.

QUARTA UNIDADE: DA IDADE CONTEMPORÂNEA

1. A era revolucionária: a independência dos EE.UU. A Revolução Francesa: causas, fases, vultos, importância. A Era Napoleônica. A França no século XIX. A independência das nações hispano-americanas. A independência do Brasil. O primeiro reinado e o período regencial. Cabanagem e Guerra dos Farrapos: causas, episódios e consequências.
2. Os princípios ideológicos: Liberalismo: a Santa Aliança, as revoluções de 1830 e 1848. O Nacionalismo: Guerra da Crimeia, unidades italiana e alemã. Socialismo: utópico, científico e cristão.
3. A Expansão Colonial: exploração e partilha da África. A Ásia. As guerras do Extremo Oriente. Os imperialismos.
4. O continente americano: evolução política dos EE.UU. no século XIX. O segundo reinado no Brasil: políticas interna e externa. A abolição da Escravatura no Brasil. A proclamação da República no Brasil.
5. A Amazonia: A Era da Borracha. Questões do Acre e Amapá.
6. Conflitos mundiais: a primeira guerra mundial, a revolução Russa, o entre guerras, a segunda guerra mundial (causas, principais acontecimentos, vultos e consequências).
7. O Brasil republicano: a constituição de 1891. A Revolução de 1930. O Estado Novo. A Redemocratização. A Revolução de 1964.
8. O mundo do pós-guerra: A ONU: finalidades, organização, funcionamento e atuação. A OEA: finalidade, atuação. O declínio do colonialismo: África e Ásia.
9. A cultura e a ciência no século XX: Literatura, Artes, Física, Biologia e Astronáutica.

CONCURSO DE HABILITAÇÃO

Programa de Matemática

1. CONJUNTO

1.1 — Subconjunto

1.2 — Operações: Reunião, interseção, diferença, produto cartesiano

1.3 — Símbolos lógicos

2. RELAÇÕES

2.1 — Domínio e Contradomínio

2.2 — Relações de equivalência

2.3 — Relações de ordem.

3. FUNÇÕES

3.1 — Domínio e Contradomínio

3.2 — Gráfico

3.3 — Restrição e Extensão

3.4 — Imagem direta e inversa de um Conj. por uma função

3.5 — Funções crescentes e decrescentes

3.6 — Injetora, bijetora e subjetora

3.7 — Função Composta

3.8 — Função Inversa

3.9 — Função par e função ímpar

4. FUNÇÃO LINEAR E FUNÇÃO QUADRÁTICA

4.1 — Gráfico e propriedades da função linear

4.2 — Inequação linear

4.3 — A função quadrática

4.4 — Gráfico e variação

4.5 — Equação da parábola

4.6 — Inequações quadráticas.

5. FUNÇÃO EXPONENCIAL E FUNÇÃO LOGARÍTMICA

5.1 — Potências com expoentes reais

5.2 — Propriedades da função exponencial

5.3 — Eqs. exponenciais

5.4 — Função logarítmica, propriedades gerais

5.5 — A função logarítmica decimal

5.6 — Característica e mantissa

5.7 — Uso das Tábuas.

6. FUNÇÕES TRIGONÔMETRICAS

6.1 — Medida de arcos

6.2 — Arcos e ângulos orientados

6.3 — Congruências

6.4 — Arcos côngruos

6.5 — Função seno e co-seno

6.6 — Fórmulas importantes da função seno e co-seno

6.7 — Representação gráfica das funções seno e co-seno

- 6.8 — Outras funções trigonométricas
6.8.1 — Suas propriedades
7. RELAÇÕES ENTRE LADOS E ÂNGULOS DE UM TRIÂNGULO
7.1 — Triângulos retângulos
7.2 — Triângulos quaisquer.
8. SEQUÊNCIAS E SÉRIES
8.1 — Conceito de sequência, convergência, gráfico
8.2 — Séries e somatórios
8.3 — Indução completa
8.4 — Progressões aritméticas
8.5 — Progressões geométricas
8.6 — Séries geométricas
9. MATRIZES
9.1 — Elementos de matrizes
9.2 — Operações com matrizes
9.3 — Sistemas lineares
9.4 — Determinantes — propriedades
9.5 — Inversão de matrizes e aplicações.
10. SISTEMAS NÃO-LINEARES
10.1 — Sistemas do 2o. grau
10.2 — Sistemas com eqs. exponenciais e logarítmicas
10.3 — Sistemas trigonométricos.
11. ESTRUTURAS
11.1 — Leis de composição interna e externa
11.2 — Propriedades das leis de composição
11.3 — Grupos
11.4 — Anéis
11.5 — Corpos
11.6 — Espaços Vetoriais.
12. ANÁLISE COMBINATORIA
12.1 — Arranjos, permutações e combinações
12.2 — Binômio de Newton.
13. NÚMEROS REAIS E COMPLEXOS
13.1 — O corpo dos números reais
13.2 — Números complexos, operações
13.3 — Representação gráfica
13.4 — Forma polar.
14. POLINÔMIOS E EQUAÇÕES ALGÉBRICAS
14.1 — Identidades de polinômios
14.2 — Divisibilidade por $x-a$ e por $bx-a$
14.3 — Desenvolvimento de um polinômio em potências de $x-a$ — Algoritmo de Ruffini — Horner
14.4 — Fórmula de Taylor para os polinômios
14.5 — Teorema fundamental da álgebra
14.6 — Relações entre coeficientes e raízes
14.7 — Equações transformadas
14.8 — Cálculo das raízes inteiras.
15. NOÇÕES DE CÁLCULO INFINITESIMAL
15.1 — Funções reais de uma variável real
15.2 — Limites
15.3 — Derivadas das funções elementares.
15.4 — Aplicações das derivadas. Máximos e Mínimos
15.5 — Interpretações geométricas e cinemática da derivada
15.6 — Funções primitivas imediatas: Integral indefinida
15.7 — Propriedades elementares da integral
15.8 — Integral definida. Cálculo das áreas.
16. GEOMETRIA ANALÍTICA PLANA
16.1 — Pontos no plano cartesiano. Distância e divisão de um segmento numa razão dada
16.2 — Equação da reta. Paralelismo e perpendicularismo
16.3 — Equação do círculo.
17. COMPLEMENTOS DE GEOMETRIA PLANA
17.1 — Igualdade e semelhança de triângulos
17.2 — Relações métricas num triângulo
17.3 — Relações métricas no círculo. Polígonos regulares.
18. GEOMETRIA NO ESPAÇO
18.1 — Conceitos primitivos e axiomas
18.2 — Ângulos e diedros
18.3 — A reta e o plano no espaço
18.4 — Triedros
18.5 — Prismas, Pirâmides, Troncos, Áreas e Volumes
18.6 — Cilindro, Cona e esfera
18.7 — Poliedros.
19. VETORES
19.1 — Adição e multiplicação por um escalar
19.2 — Produto escalar
19.3 — Produto vetorial
19.4 — Interpretação Física.
20. TRANSFORMAÇÕES GEOMÉTRICAS
20.1 — Translação
20.2 — Simetria
20.3 — Rotação
20.4 — Homotetia
20.5 — Semelhança

CONCURSO DE HABILITAÇÃO

Programa de Desenho

DESENHO GEOMÉTRICO:

- ITEM 1 — Construções fundamentais
1.1 — Perpendicular a um segmento pelo seu ponto médio
1.2 — Perpendicular a uma semi-reta pela origem
1.3 — Paralela a uma reta, por um ponto
1.4 — Construção de ângulos
1.5 — Bissetriz de um ângulo.
- ITEM 2 — Segmentos proporcionais
2.1 — Divisão de segmentos
2.2 — Divisão harmônica
2.3 — Determinação de segmentos: quarta proporcional — média proporcional — arco capaz de um ângulo
2.4 — Divisão áurea de segmentos.
- ITEM 3 — Semelhança de figuras
3.1 — Processos de polígonos semelhantes
3.2 — Processos de paralelas
3.3 — Centros de homotetia.
- ITEM 4 — Escalas
4.1 — Definição — Fórmula geral
4.2 — Classificação
4.3 — Problemas diversos.
- ITEM 5 — Construção de triângulos
5.1 — Definições
5.2 — Construir triângulos conhecendo-se os lados e ângulos
5.3 — Construir triângulos conhecendo-se alturas e medianas
5.4 — Construir triângulos conhecendo-se bissetriz e raios das circunferências inscrita e circunscrita.
5.5 — Construir triângulos conhecendo-se a relação entre os elementos.
- ITEM 6 — Quadriláteros
6.1 — Definição
6.2 — Construção de trapézios
6.3 — Construção de paralelogramas
6.4 — Construção de retângulos
6.5 — Construção de quadrados.
- ITEM 7 — Circunferência
7.1 — Definição
7.2 — Retas tangentes e circunferências dadas
7.3 — Determinação de circunferências
7.4 — Divisão da circunferência em arcos iguais
7.5 — Retificação da circunferência.
- ITEM 8 — Concordância
8.1 — Problemas sobre concordância entre arco de circunferência e retas e entre arcos e arcos.
- ITEM 9 — Curvas compostas
9.1 — Espirais policêntricas
9.2 — Ovals
9.2.1 — Regulares
9.2.2 — Irregulares.
- ITEM 10 — Figuras equivalentes
10.1 — Polígonos equivalentes
10.2 — Divisão em áreas equivalentes
10.3 — Equivalência em círculos.
- ITEM 11 — Cônicas
11.1 — Definição
11.2 — Traçado da elipse — tangentes e normais
11.3 — Traçado da hipérbole — tangentes e normais
11.4 — Traçado da parábola — tangentes e normais.
- ITEM 12 — Polígonos inscritos e circunscritos
12.1 — Triângulo
12.2 — Quadrado
12.3 — Polígono qualquer.
- ITEM 13 — Estudo das curvas cíclicas
13.1 — Traçado da cicloide
13.2 — Traçado da epicloide
13.3 — Traçado da hipocicloide
13.4 — Tangente e normais às curvas cíclicas.
- ITEM 14 — Evolvente
14.1 — Generalidade
14.2 — Traçado da evolvente do círculo
14.3 — Tangentes à evolvente.
- DESENHO PROJETIVO
- ITEM 1 — Estudo dos planos ortogonais de projeção
1.1 — Conjunto, épura e rebatimento.
- ITEM 2 — Estudo do ponto
2.1 — Conjunto e épura das projeções nos quatro diedros
2.2 — Ponto contido nos diversos planos auxiliares.
- ITEM 3 — Estudo Geral da reta

- 3.1 — Classificação da reta
3.2 — Traços de retas
3.3 — Reta contida nos diversos planos auxiliares.
- ITEM 4 — Planos auxiliares de projeção
4.1 — Classificação
4.2 — Representação em conjunto e épura
4.3 — Mudança de plano de projeção
4.4 — Rotação.
- ITEM 5 — Verdadeira grandeza
5.1 — Verdadeira grandeza de segmentos e ângulos com os planos de projeção
5.2 — Reta de maior declive de um plano.
- ITEM 6 — Retas paralelas
6.1 — Retas paralelas contidas nos diversos planos auxiliares.
- ITEM 7 — Retas concorrentes
7.1 — Retas concorrentes contidas nos diversos planos auxiliares.
- ITEM 8 — Retas reversas
- ITEM 9 — Planos auxiliares de projeção
9.1 — Determinação da porção útil do PV e PH.
- ITEM 10 — Projeção das figuras planas
10.1 — Figuras planas contidas nos diversos planos auxiliares.
- ITEM 11 — Projeção de sólidos geométricos regulares e irregulares, retos e oblíquos em posições definidas em relação aos planos de projeção
11.1 — Pirâmide
11.2 — Cilindro
11.3 — Cone
11.4 — Prisma.
- ITEM 12 — Interseção
12.1 — Interseção de planos definidos pelos traços com planos definidos por retas concorrentes ou paralelas
12.2 — Interseção de planos definidos por seus traços
12.3 — Interseção de retas e planos.
- ITEM 13 — Paralelismo
13.1 — Planos paralelos
13.2 — Reta paralela a um plano.
- ITEM 14 — Perpendicularismo
14.1 — Retas e planos perpendiculares.
- PERSPECTIVA:
ITEM 1 — Perspectiva cônica
1.1 — Perspectiva do ponto
1.2 — perspectiva da reta
1.3 — Perspectiva da figura plana.
- DESENHO ARTÍSTICO:
ITEM 1 — Desenho de observação de conjunto de objetos de forma prismática
1.1 — Idem para objetos de superfície curva
1.2 — Esboços com tratamento de sombra própria e projetada.
- COMPOSIÇÃO ARTÍSTICA:
ITEM 1 — Composição de elementos decorativos
1.1 — Forma, peso e cor de uma composição.
1.2 — Colagem de figuras coloridas sobre fundo branco.
- ESCLARECIMENTOS:
1 — Para os exames vestibulares da Escola de Engenharia serão dados maior ênfase aos seguintes itens:
a) Desenho Geométrico
ITEM — 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14.
b) Desenho Projetivo
ITEM — 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14.
c) Perspectiva
ITEM — 1.
2 — Para os exames vestibulares da Escola de Arquitetura serão dados maior ênfase aos seguintes itens:
a) Desenho Geométrico
ITEM — 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 10 — 11 — 12.
b) Desenho Projetivo
ITEM — 1 — 2 — 3 — (4.1) — (4.2) — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11.
c) Desenho Artístico
ITEM — 1.
d) Composição Artística.
ITEM — 1.
3 — O termo maior ênfase não significa exclusão dos itens não citados.

CONCURSO DE HABILITAÇÃO

Programa de Geografia

I) UNIDADE: — NOÇÕES DE GEOGRAFIA ASTRONÔMICA

- 1) O Universo e os astros
- 2) A Esfera celeste — linhas fundamentais — movimentos e posições.
- 3) As galáxias — Estrelas — grupos estelares e nebulosas — A Via Láctea.
- 4) Os Sistemas planetários — As idéias dos antigos e as concepções atuais. Generalidades sobre o Sistema Solar e seus elementos — As Leis da mecânica celeste.
- 5) A Terra como astro — Forma, dimensões, movimentos. Os círculos e linhas da Esfera terrestre — As zonas térmicas da Terra. As coordenadas geográficas e fusos horários. Noções de Orientação nas cartas. A representação da terra.
- 6) A Lua — Generalidades — Dimensões e forma. Constituição física — O relevo lunar — Movimentos e suas consequências — Problemas de habitabilidade. Os eclipses.
- 7) O Sol — Generalidades. Dimensões, constituição físico-química. Os fenômenos solares, os movimentos do Sol.
- 8) Os cometas — generalidades, classificação. Os principais cometas.
- 9) Origem do Sistema Solar — conceitos de Buffon e Laplace.

II) UNIDADE: — O GLOBO TERRESTRE

- 1) A Estrutura da Terra e as Eras Geológicas.
- 2) A crosta terrestre: origem, espessura, composição. Noções sobre rochas e solos agrícolas, jazidas e ocorrências. O fenômeno da Isostasia.
- 3) O relevo terrestre — conceito — as principais formas de relevo — os agentes formadores e modeladores do relevo. O fenômeno do vulcanismo.

III) UNIDADE: — NOÇÕES DE OCEANOGRAPHIA

- 1) Os oceanos e os mares — generalidades
- 2) As águas dos mares — composição e movimentos — os gelos dos mares.
- 3) Noções sobre o relevo submarino e os tipos de costa.

IV) UNIDADE: — AS ÁGUAS CONTINENTAIS

- 1) Os lagos — classificação — regime e ciclo vital.
- 2) Os maiores lagos do mundo
- 3) Os rios, torrentes e enxurradas.
- 4) Os rios: classificação — ciclo vital — as partes de um rio. Noções sobre bacia potomográfica e tipos de vale. O débito e regime dos rios. A importância dos rios para o homem. Os principais rios do mundo.

V) UNIDADES: — A ATMOSFERA TERRESTRE

- 1) Composição e camadas da Atmosfera
- 2) Os fenômenos atmosféricos
- 3) Os climas: Elementos do clima: Temperatura, pressão e ventos — A Unidade e as precipitações atmosféricas.
- 4) Os fatores do clima e classificação (Koppen e De Martonne).

GEOGRAFIA GERAL DOS CONTINENTES

I) UNIDADE: — A REPARTIÇÃO DAS TERRAS E DAS ÁGUAS A SUPERFÍCIE DA TERRA

- 1) Considerações gerais
- 2) Os continentes e as partes do mundo
- 3) Os oceanos e os mares
- 4) Noções de "oriente" e "ocidente"
- 5) As regiões polares: considerações gerais.

II) UNIDADE: — A AMÉRICA DO NORTE

- 1) Fisiografia: Relevo, hidrografia, clima e vegetação
- 2) Aspectos humanos: Divisão política; população e superfície, línguas e religiões — cidades principais.
- 3) Aspectos econômicos: recursos econômicos generalizantes. Os transportes.
- 4) As regiões geográficas.

III) UNIDADE: — AMÉRICA CENTRAL: ISTMICA E INSULAR

- 1) Fisiografia: Relevo, hidrografia, clima e vegetação.
- 2) Aspectos humanos: Divisão e religiões — cidades principais.
- 3) Aspectos econômicos: recursos econômicos generalizantes — os transportes — o canal de Panamá.

IV) UNIDADE: — AMÉRICA DO SUL

- 1) Fisiografia: Relevo, hidrografia, clima e vegetação.
- 2) Aspectos humanos: Divisão política — Superfície e população — línguas e religiões — cidades principais.
- 3) Aspectos econômicos: recursos econômicos generalizantes — Os transportes.
- 4) As regiões geográficas.

- 5) Conceito de América Latina e a Associação latina Americana de Livre Comércio.
- V) UNIDADE: — A EUROPA
- 1) Fisiografia: Relêvo, hidrografia, clima e vegetação.
 - 2) Aspectos humanos: Divisão política — Superfície e população — línguas e religiões — cidades principais.
 - 3) Aspectos econômicos: recursos econômicos generalizantes — os transportes.
 - 4) As Regiões Geográficas o M.C.E. e a OTAN.
- VI) UNIDADE: — A ÁFRICA
- 1) Fisiografia: Relêvo, hidrografia, clima e vegetação.
 - 2) Aspectos humanos: Divisão política: superfície e população. Línguas e Religiões — cidades principais.
 - 3) Aspectos econômicos: Recursos econômicos generalizantes — Os transportes — O Canal de Suez.
 - 4) As regiões geográficas.
- VII) UNIDADE: — A ÁSIA
- 1) Fisiografia: Relêvo, hidrografia, clima e vegetação.
 - 2) Aspectos humanos: Divisão política: Superfície e população — Línguas e Religiões — cidades principais.
 - 3) Aspectos econômicos: Recursos econômicos generalizantes — Os transportes.
 - 4) As regiões geográficas e as áreas de conflito e os organismos internacionais.
- VIII) UNIDADE: — A OCEANIA
- 1) Fisiografia: Relêvo, hidrografia, clima e vegetação.
 - 2) Divisão política: Superfície e população — Línguas e Religiões — Cidades principais.
 - 3) Aspectos econômicos: Recursos econômicos generalizantes — Os transportes.
 - 4) As regiões geográficas.
- GEOGRAFIA HUMANA
- I) UNIDADE: — O ECUMENO
- 1) Noções fundamentais sobre Ecúmeno
 - 2) Extensão do Ecúmeno
 - 3) As interrupções absolutas e relativas do Ecúmeno.
- II) UNIDADE: — AS RAÇAS HUMANAS
- 1) Noções fundamentais sobre raças humanas
 - 2) Diferenças entre raça, povo e nação
 - 3) Os caracteres raciais principais
 - 4) A classificação das raças.
- III) UNIDADE: — O ESTUDO GEOGRÁFICO DAS LÍNGUAS
- 1) A importância da linguagem para a vida dos grupos humanos
 - 2) Noção de família linguística
 - 3) Distribuição geográfica das línguas faladas pelos povos civilizados em nossa época.
- IV) UNIDADE: — O ESTUDO GEOGRÁFICO DAS RELIGIÕES
- 1) Área de estabelecimento das religiões monoteístas e politeístas professadas pelos povos civilizados em nossa época.
- V) UNIDADE: — O Estudo dos fenômenos migratórios
- 1) Conceitos de migração, emigração e imigração
 - 2) As causas dos movimentos migratórios
 - 3) A importância da imigração na formação da Sociedade brasileira.
- VI) UNIDADE: — A HABITAÇÃO
- 1) Diferenças essenciais entre Habitat rural e urbano
 - 2) Os tipos básicos de habitação humana
 - 3) Tipos principais de cidades conforme suas formas e sua função.
- VII) UNIDADE: — NOÇÕES ESSENCIAIS DE GEOGRAFIA ECONÔMICA
- 1) Estudo dos principais meios de transportes
 - 2) Importância da agricultura e da pecuária na história da humanidade
 - 3) Os principais produtos vegetais
 - 4) Os principais animais domesticados pelo homem
 - 5) As fontes de Energia.
- VIII) UNIDADE: — NOÇÕES DE GEOGRAFIA POLÍTICA
- 1) Conceito de Nação
 - 2) Conceito de Estado
 - 3) O Estudo das fronteiras.
- GEOGRAFIA GERAL E REGIONAL DO BRASIL
- I) UNIDADE: — O CONTINENTE BRASILEIRO
1. Posição Astronômica. Fusos horários.
 2. Limites e Pontos Extremos
 3. A formação geológica: traços essenciais.
 4. Relêvo: os planaltos e a dispersão das águas: as planícies: origem e aproveitamento.
- II) UNIDADE: — O LITORAL ATLÂNTICO
1. Litoral continental; tipos de costas
 2. As ilhas oceânicas.
- III) UNIDADE: — QUADRO CLIMATO-BOTÂNICO
1. Clima: características gerais; fatores de clima
 2. A vegetação e as regiões botânicas.
- IV) UNIDADE: — HIDROGRAFIA
1. Rede hidrográfica e regime fluvial.
 2. As Bacias fluviais

3. Os lagos: origem e contribuição.
- V) UNIDADE: — A POPULAÇÃO BRASILEIRA
1. Desenvolvimento demográfico e seus fatores
 2. Principais correntes imigratórias; migrações internas
 3. Formação étnica.
- VI) UNIDADE: — A ECONOMIA BRASILEIRA
1. Síntese histórica do desenvolvimento econômico.
 2. Desenvolvimento de após-guerra
 3. As regiões Geo-Econômicas
 4. A produção agrícola: considerações gerais — os principais produtos: o café, a cana-de-açúcar, o milho, etc.
 5. problema dos solos
 6. O rebanho brasileiro: considerações gerais — áreas agro-pastoris
 7. A indústria e seus problemas
 8. As fontes de energia: o carvão, o petróleo, a eletricidade
 9. Os transportes: ferroviário, rodoviário e a navegação.
- VII) UNIDADE: AS REGIÕES BRASILEIRAS
1. Aspectos Físicos
 2. Aspectos Humanos
 3. Aspectos Econômicos.
- (Ext. — Reg. n. 1708 — Dia 1-6-68)

COMPANHIA GUAPORE INDUSTRIAL E AGRÍCOLA (CONVOCAÇÃO)

Convoco os Senhores Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 10 (dez) de junho vindouro, na sede social à Rua O' de Almeida, 490 — 8o. andar, nesta cidade, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) aumento do capital social, nos termos da lei 4357 de 16 de julho de 1964;
 - b) reforma dos Estatutos Sociais;
 - c) o que ocorrer.
- Belém, 29 de maio de 1968.
- (a) *Attila Alves Bebianno*
Diretor-Presidente
(Reg. n. 1680 — Dias — 30, 31.5 e 1.6.68).

COMPANHIA PARAENSE DE ABASTECIMENTO (CIPAB)

Convocação de Assembléia Geral Extraordinária

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

De acordo com o disposto no art. 20 dos Estatutos desta Empresa, são convocados os Senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede situada na Praça Felipe Patroni s/n., no dia 10 do mês de junho corrente, às 17 horas, a fim de:

- a) apreciar o relatório da gestão da Diretoria, que termina seu mandato em 13.6.68;
- b) eleição da nova Diretoria, para o período de 13/6/68 a 13/6/70 (art. 29, alínea c), dos Estatutos; art. 87, Parágrafo único, alínea a) do De-

creto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940);

c) o que ocorrer.
Belém, 29 de maio de 1968.
(a) **MARIO DA SILVA MACHADO**
Diretor-Presidente
(Reg. n. 1696 — Dias — 1, 4 e 5.6.68).

ARANHA, KABACZNIK S/A Indústria e Comércio Assembléia Geral Ordinária — (Convocação)

Ficam os nossos acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia seis (6) de junho do corrente, às 16 horas em nossa sede social à rua Gaspar Viana, n. 381, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas, tudo relativo ao exercício de 1967;
- b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;
- c) O que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1968.

(a) **SCHEBSI KABACZNIK**
— Diretor Presidente
(Reg. n. 1677 — Dias 30, 31-5 e 1.6-68)

COMPANHIA DE GAS DO PARÁ (PARAGÁS) Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia de Gás do Pará — Paragás, para reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às dezesseis horas do vintecinco dia 8 (oito) de junho do corrente ano, na Sede Social da Empresa, sita à Rua de Santa Antônio, 191, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Apreciação da Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal para aumento do Capital Social;
- b) O que ocorrer.

Belém, 28 de maio de 1968

A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1679 — Dias, ... 30, 31.5. e 1.6.68)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — SABADO, 1 DE JUNHO DE 1968

NUM. 5.754

ACÓRDÃO N. 139

Agravo da Comarca de Vizeu

Agravante: — Maria Albuquerque Lima

Agravado: — O prefeito municipal de Vizeu

Relator: — Desembargador Brito Farias.

EMENTA: — Não podem prevalecer e nem subsistir os dois fundamentos buscados pela respeitável sentença agravada, para decidir pela orma por que o faz, quais sejam e da inexistência do cargo de que é titular a agravante e o da falta de ato da sua exoneração, pois que, pelo contrário, há nos autos prova cabal e inequívoca a respeito da concorrência de ambos.

Por outro lado, a lei n. 117, de 15.4.1959, a que alude a a ele não se referiu especificamente, não extinguiu em absoluto dito cargo, porque a ele não se feriu especificadamente, e nem podia extingui-lo, sem ferir o direito líquido e certo do impetrante de permanecer no exercício do mesmo. Assim sendo, merece provimento o agravo interposto.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Mandado de Segurança de Vizeu, em que são partes como requerente, — Maria Albuquerque Lima, e como requerido — O Prefeito Municipal de Vizeu.

Verifica-se, pelo que consta dos autos, que a suplicante, Maria Albuquerque Lima, brasileira, casada, funcionária pública municipal, residente na Vila São José do Pirá, no submunicípio, onde é domiciliada, por seu procurador judicial devidamente habilitado, com fundamento no art. 141, § 24, da Constituição Federal, e da Lei n. 1533, de 31 de dezembro de 1951, requereu em data de 29 de abril de 1959, ao dr. Juiz de Direito da Comarca, Mandado de Segurança contra o Prefeito Municipal de Vizeu, ou contra o ato deste emana-

do, por meio do qual é a demitira, sem justa causa, do cargo de Professora Municipal que vinha sendo por si exercido desde 10. de agosto de 1953, conforme estão a atestar o respectivo título de nomeação e a certidão comprovante de seu tempo de serviço que juntou à inicial, e que são os documentos figurantes de fls. 4 e 5 destes autos, com os quais trouxe ela a Juízo a prova de que há mais de cinco (5) anos vinha servindo no referido cargo e que, portanto, já gozava de estabilidade, na forma do disposto no art. 120 da Constituição Política do Estado em combinação com o art. 88, n. II, de Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios, razão por que não podia ser sumariamente demitida, pois que nenhum inquérito administrativo foi contra a mesma instaurado, para a apuração de qualquer falta grave ou crime funcional que porventura lhe tivesse sido atribuído.

Alegou mais a suplicante em a inicial que deixava de juntar a esta a certidão do ato de sua exoneração, por lhe haver o Prefeito acusado negado a fornecê-la.

Pedidas pelo Juiz as informações de lei à autoridade indigitada como coatora, bem assim que remetesse a juízo, em original ou em cópia autêntica, o ato de exoneração da impetrante com o ofício de fls. 10, veio dita autoridade com a alegação de que "a impetrante não era funcionária municipal — legalmente investida de suas funções, por isso que até então não existia lei que tivesse criado o Quadro do Funcionalismo Público Municipal de Vizeu e que somente agora como se podia ver de exemplar do Diário Oficial do Estado que remeteia anexo, é que sancionara a lei n. 117, de 15.4.1959, que cria e

organiza o Quadro do Funcionalismo Público de Vizeu".

Alegou mais referida autoridade, em suas informações, não existir naquela Prefeitura, até a presente data, nenhum ato de exoneração da impetrante das funções que dizia exercer daí por que deixava de remeter o ato pedido, mesmo porque, alegou finalmente, se a impetrante não era funcionária pública, lógico que não poderia ser exonerada.

Com vista os autos ao Órgão do Ministério Público local emitiu este parecer opinando pela concessão requerida de vez que reconhecia como líquido e certo o direito da impetrante, que conta na verdade, mais de cinco (5) anos como funcionária da Prefeitura Municipal de Vizeu: motivo por que não convenciam as alegações da autoridade coatora, no caso o Prefeito Municipal, "que quer sim a manifesta violência aos direitos assegurados de certos funcionários daquela municipalidade".

Tendo a seguir o Juiz mandado ouvir a impetrante sobre o documento junto pela autoridade coatora, veio aquela com as razões de fls. 21 e verso, com as quais contesta as alegações expressivas das informações prestadas por aquela autoridade, para, em consequência, reafirmar a procedência e a juridicidade de seu pedido pois que, diz ela, Vizeu é município desde 22 de dezembro de 1856, data da lei que o criou, a de n. 301, a partir de cuja data referido município já teve inúmeros Prefeitos, o que importa dizer-se que há muito já possuía, portanto, o quadro do seu respectivo funcionalismo.

Pronunciando-se afinal sobre a Segurança impetrada, o meritíssimo Juiz de Direito da Comarca, Dr. Miguel Antunes Carneiro, através da respeitá-

vel presença de fls. 23 a 24, considerando de princípio "que" o impetrante não fez prova "in limine" do ato de sua exoneração, isto é, não provou um dos requisitos essenciais à configuração do mandado de segurança; a manifesta ilegalidade do ato que pretende infringir; e tendo em vista mais que a autoridade coatora assegurara nas informações por si prestadas, que a requerente não era funcionária pública municipal, mesmo porque somente agora, com a publicação da lei n. 117, é que foi organizado o Quadro do Funcionalismo público de Vizeu, e atendendo mais que por força do que dispõe o art. 40. dessa mesma lei, "todos os cargos municipais que não forem criados por lei, ficam extintos a partir da data da mesma e dispensados os respectivos ocupantes; concluiu por negar dita segurança, por achar que era de se aplicar referida lei ao caso da impetrante e desse modo nenhum direito líquido e certo lhe assistir, visto que acrescenta, ocupando o cargo não criado por lei, não é funcionária pública e não o sendo, não adquire estabilidade, pois que sem prévia lei instituído o cargo que a requerente ocupava, inviável é a caracterização do cargo público. Não conformada com a tal decisão, agravou a impetrante da mesma para este Egrégio Tribunal, com cujas razões sustentatórias de seu recurso e que objetivam a reforma da decisão agravada, junta já um exemplar da Lei Orçamentária do Município de Vizeu, datada de 14.8.1958 e que fixou a receita e a despesa do mesmo para o exercício de 1959, sendo que após o oferecimento de sua contra minuta pelo agravado e que é a figurante de fls. 35, manteve o juiz a decisão agravada e mandou que os autos subissem a esta Instância.

Nesta Instância, falou o Excmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado, que opinou afinal

pela concessão da segurança, conforme se vê de seu julgamento parecer de fls. 39.

Isto posto, merece reforma a respeitável decisão, agravada, por isso que ao contrário do que concluiu o digno Juiz que a prolatou, a existência do cargo é legítima titular a impetrante Maria Albuquerque Lima, está cabalmente provada, como diz o Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado, em o seu douto parecer de fls. 39: "10.) pelo título de nomeação de fls. 5, onde se esclarece que o cargo da postulante é o de Professora da Escola "São José do Pirá"; 20.) pela afirmação e assunção do cargo, verificada a 1.6.1953; 3a.) pela certidão de fls. 6, que reafirma os três fatos da nomeação, posse e exercício; 4o.) finalmente, pelas razões de próprio punho do Prefeito em exercício, às fls. 35, onde declara que no caso se trata de "professora municipal".

Assim sendo, o primeiro fundamento buscado pela respeitável sentença agravada, no caso a inexistência do cargo, não pode prevalecer e nem subsistir.

Da mesma forma, o segundo fundamento que é uma decorrência do primeiro já acima elidido, qual seja o da inexistência do ato de exoneração, também não pode prevalecer e por consequência subsistir, isto porque como argumenta ainda mais esclarecida e acertadamente o ilustre Procurador Geral do Estado, Dr. Oswaldo Freire de Souza, em outra passagem de seu já citado parecer, "se o cargo, de fato existe, é lógico que a teima da autoridade coatora em não aceitar a requerente no exercício da função, importa em reconhecer, necessariamente, a lesão do direito, isto é, a exoneração negada.

Além, como bem saliente a impetrante, o município de Vizeu foi criado pela lei n. 301, de 22 de dezembro de 1856 e conseqüentemente de imediato organizado administrativamente, organização essa que deveria abranger inclusive o preparo do quadro de seu funcionalismo, sendo que com a Proclamação da República e posteriormente com a instauração do regime excepcional resultado da vitória da Revolução de 1930 e volta final da Democracia em 1945, conquanto algumas modificações pudessem ter ocorrido no quadro do funcionalismo da Prefeitura de Vizeu, essas não teriam chegado no ponto de extingui-lo totalmente, para só agora, um século depois de criado o município vir a ser organizado através de uma lei caricata, ardentemente preparada ou forjada pelo Prefeito ora em exercício, qual seja a de n. 117, de 5 de abril de 1959, trazida excepcionalmente à publicação

no Diário Oficial do Estado, conjuntamente com outras leis igualmente forjadas e com o mesmo objetivo ilícito e mesquinho de prejudicar terceiros nos seus Direitos líquidos e certos como são os exemplos, a já referida n. 117, bem assim a que tomou o número 116, de 15 de abril de 1959, irregularmente votada e aprovada, sabe-se que foi, como lei orgânica do município para o mesmo exercício então vigente, isto é, o do ano de 1959, lei essa maliciosamente elaborada às pressas para substituir a que contém o mesmo número 116 e que teria sido regular e normalmente votada e aprovada no ano de 1958, na fase própria para vigorar no exercício de 1959 (Vide art. 61 e seus §§ 10. e 20. da Lei n. 158, de 31 de dezembro de 1948 (Lei Orgânica dos Municípios).

Compara-se as duas leis, a primeira constante do Diário Oficial do Estado, às fls. 94 verso, e a figurante do folheto de fls. 26 e 32 destes autos, para julgar-se da legitimidade e da juridicidade das mesmas.

Releva considerar-se, dada a oportunidade, que essas leis preparadas ou forjadas às pressas visando propósito de prejudicar a impetrante Maria Albuquerque Lima, foram publicadas no Diário Oficial do Estado, já depois de haver sido ela exonerada legalmente de seu cargo, de professora municipal, e já mesmo posteriormente ao ingresso da postulante em juízo para a impetração do Mandado de Segurança, ora reapreendido através do julgamento do presente Recurso.

Como se vê, face ao exposto, não podem prevalecer e nem subsistir os dois fundamentos buscados pela respeitável sentença agravada, para decidir pela forma por que o fez, quais sejam o da inexistência do cargo de que é titular a agravante e o da falta do ato de sua exoneração, pois que, pelo contrário, há nos autos prova cabal e inequívoca a respeito da concorrência de ambos.

Por outro lado, a lei n. 117, de 15 de abril de 1959, a que alude a agravada, não extinguiu em absoluto dito cargo, porque a ele não se referiu especificadamente, e nem podia extingui-lo, sem ferir o direito líquido de certo da impetrante de permanecer no exercício do mesmo cargo por que merece provimento e agravo interposto.

Assim sendo: Acórdam os senhores Juizes componentes da 1a. Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em conferência e por unanimidade de votos, dar provimento ao agravo interposto, para reformando a decisão agravada, conceder a Segurança impetrada, para o fim de ser a impetrante reintegrada em seu cargo e com a assegu-

ração do direito a percepção dos respectivos vencimentos, que lhe deixaram de ser pagos, a partir da data de sua exoneração.

Custas na forma da lei.
Belém, 11 de março de 1960.
(a) Oswaldo de Brito Farias.
RELATOR...

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 22 de abril de 1968.

Luis Faria
Secretário do T.J.E.

JUSTIÇA FEDERAL

Juiz Federal — Dr. Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal Substituto — Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Chefe da Secretaria — Dr. Jonas Rocha Pereira.

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 62

EXPEDIENTE DO DIA 15.04.68

Crime de Contrabando ou Descaminho

Processo n. 701

Autor: Justiça Pública (Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira).

Réu: Vitória Chuquia Abdelnour.

Despacho: Designo a audiência do dia 17 do mês em curso, às 10,00 horas para ter lugar a qualificação e o interrogatório da ré, cuja apresentação em juízo ora determino, notificado o dr. Procurador Regional da República. Belém, 15.04.68. José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal.

Habeas-Corpus

Processo n. 727

Impetrante: Dr. Alavico Barata.

Paciente: Albano Augusto Alves Monteiro.

Despacho: Ao parecer do Dr. Procurador Regional da República. Belém, 15.04.68. José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal.

Ofício n. 250 da Auditoria da 8a. Região Militar, informa que nada consta contra Adelmira Carneiro Maia.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 15.04.68. Aristides Medeiros, Juiz Federal substituto.

Na petição do Ministério Público Federal, através do Procurador Regional da República, oferece denúncia contra Maria Pantoja Bahia, Celina Coelho de Pina, Elza Marques

art. 342, § 1o. do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedie-se o presente edital, para que o denunciado, sob pena de revella, compareça a este Juízo, no dia 20 do corrente mês, às 11,00 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de FALSO TESTEMUNHO OU FALSA PERJÚRIA, do qual é acusado.

CUMERA-SE.

Belém, 03 de junho de 1968.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevi o subscrevi o datilografado.

O JUÍZ: Callistrato Alves de Mattos

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DA 4a. VARA DA COMARCA DA CAPITAL

(VARA PENAL)

EDITAL

O Dr. Callistrato Alves de Mattos, Juiz de Direito da 4a. Vara Penal, etc.

FAZ saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo dr. 60. Promotor Público, foi denunciado LUIZ NAZIR BARROS, paraense, solteiro, com 49 anos de idade, filho de Teles da Penha Monteiro e de Alice Zolima Corrêa, braçal, residente, à Passagem Aurélio do Carmo s/n, Marambaia, como incurso, no

Maia e Ewerton Dantas Tourinho.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 15.04.68. Aristides Medeiros, Juiz Federal substituto.

Mandado de Segurança

Processo n. 920

Impetrante: José Calazans da Silva (Dr. Antônio Freitas Leite).

Impetrado: Cel. Raul Moreira — Delegado da Polícia Federal.

Despacho: Ao parecer do Dr. Procurador Regional da República. Belém, 15.04.68. José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal.

Ratificação de Protesto Marítimo

Processo n. 339

Requerente: José Geraldo Soledade Janot de Mattos, Comandante do navio mercante "Tracema".

Despacho: Arquite-se. Belém, 15.04.68. José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal.

Restituição de Coisa Apreendida

Processo n. 586

Autor: Filomeno Paulo de Melo (Dr. Raimundo Barbosa Costa).

Réu: Comando do 4º Distrito Naval.

Despacho: Aguarde-se as informações solicitadas às fls. Belém, 15.04.68. José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal.

Executivo Fiscal

Processo n. 737

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS). (Doutor Luiz Carlos Noura).

Réu: Aurino Cunha.

Executado: Cite-se.

Belém, 15.04.68. José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

T. R. T.

E D I T A L

Pelo presente EDITAL ficam notificados Enéas Martins de Moraes, Sebastião Assunção de Aviz, Alcídio Guimarães Leal, Antônio Roque Barbosa, Abel Ig. esias de Melo, Francisco Januário do Nascimento, Manuel Braga Coelho, Abdias Caldas de Almeida, Hélio Bezerra de Menezes, Irene Miranda de Oliveira, Eda Irene Pinto, Marcelino Moreira Dias, Jair Guimarães Filho, Ademair Batista Ramos, Antônio Pinto da Silva e Norberto Afonso Pires Filho, residentes nesta cidade, que o Egrégio Tribunal Regional proferiu a seguinte decisão nos autos do Processo TRT RO 67/68, em que são partes contra a RODOBRAS:

"Acórdam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, tomar conhecimento do recurso e ainda sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida". Serviço Judiciário do Tribunal do Trabalho da Oitava Região, Belém, 30 de abril de 1968.

Lucymar Coelho Penna
Diretor do Serviço Judiciário
(G. Reg. n. 7243)

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIAO

2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital de Notificação de Decisão fica notificado o senhor PAULO SANTANA SILVA, que se encontra em lugar incerto e ignorado, que no dia 29 de março de 1968, foi proferida a seguinte decisão no processo de reclamação número 2a. JCJ—61/68, entre partes Paulo Santana da Silva e Casemiro da Conceição Barbosa, reclamante e reclamado, respectivamente:

"Decide a Junta, unanimemente, condenar o reclamado Casemiro da Conceição Barbosa, ao pagamento da importância de NCr\$ 64,20 (sessenta e quatro cruzeiros novos e vinte centavos) a título de aviso-prévio, 130. mês e férias proporcionais, para não conhecer dos pedidos de horas extras, confessadas recebidas no depoimento do reclamante. Custas pelo reclamante sobre a parte líquida, em que a Junta arbitra em NCr\$ 10,00, na importância de NCr\$ 1,00 e pelo reclamado, no valor de NCr\$ 6,42. Belém, 25 de abril de 1968.

a) Illegível

Auxiliar Judiciário PJ-6, datilografado. E eu, Geraldo S. Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

VISTO

Roberto Araújo de Oliveira Santos JUIZ PRESIDENTE
(G. Reg. n. 7242)

3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Processo n. 3a. JCJ — 1066/67
Exequente: Fazenda Nacional
Executado: Bernardo Soares Corrêa

Pelo presente Edital fica citado o senhor Bernardo Soares Corrêa, executado no Processo 3a. JCJ—1066/67, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de oito cruzeiros novos e noventa e dois centavos, (NCr\$ 8,92), correspondente as custas do acórdão e citação, devidas nos termos do acórdão homologado no dia 19 de março de 1968, por esta MM. Junta, cuja conclusão foi a seguinte: "Recebe o reclamante do reclamado, neste ato e ocasião, a quantia de oitenta cruzeiros novos, como liquidação total dos pedidos e rescisão do contrato de trabalho, dando-se as partes quitação geral. Cominando as custas ao reclamante, sobre o valor do acórdão, na quantia de sete cruzeiros novos e noventa e dois centavos, ficando o reclamante, desde já, notificado que deverá depositar o valor dessas custas, na Secretaria, dentro do prazo de cinco dias, sob pena de execução. Resumindo temos: valor das custas da sentença: NCr\$ 7,92 e custas de citação NCr\$ 1,00....

Caso não pague, nem garantia a execução, no prazo supra, proceder-se-á a penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e oito. Eu, Elizabeth Pinto da Cruz, Auxiliar Judiciário PJ—3, datilografado. E eu, Alice Barreiros Dias, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Luiz Otávio Pereira
Presidente da 3a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 7269)

N O T A

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em sessão do dia 24 de abril de mil novecentos e sessenta e oito, proferiu a seguinte decisão nos autos do Processo TRT — DC 59/68, Dissídio Coletivo, intentado pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construção Civil de Belém contra o Sindicato da Indústria de Construção Civil de Belém:

"O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região por unanimidade julgou procedente o dissídio nas seguintes bases: a) aumento de 33,46% para todos os trabalhadores, inclusive os encarregados de obras, profissionais, qualificados e trabalhadores braçais; b) serão compensados os aumentos concedidos espontaneamente após 10. de março de 1967; c) o aumento terá a vigência

de um ano; d) o aumento entrará em vigor após a publicação das conclusões da decisão no Diário da Justiça do Estado do Pará; e) fica sem efeito, mesmo que ainda venha a ser homologado pela autoridade administrativa competente, o acórdão negociado pelas categorias dissidentes perante a Delegacia Regional do Trabalho a 3.10.1967."

Serviço Judiciário do Tribunal do Trabalho da Oitava Região. Belém, 25 de abril de 1968.

Lucymar Coelho Penna

Diretor do Serviço Judiciário
(G. Reg. n. 7000)

2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo n. 3a. JCJ — 50/68
Reclamante: Carlos da Fonseca

Reclamado: João Oséas dos Santos

Litisconsorte: Olgarino dos Costa Pinheiro

Por este Edital notifico o senhor Olgarino da Costa Pinheiro, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante a Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa Campos Sales, trezentos e setenta, às quinze horas e trinta minutos (15:30) horas, do dia sete (7) de junho de mil novecentos e sessenta e oito, para integrar a lide como litisconsorte, no processo n. 3a. JCJ—50/68, em que Carlos Fonseca, reclama a título de aviso prévio, indenização, gratificação natalina, férias, diferenças salariais, a quantia de setecentos cruzeiros novos e dez centavos e ilíquidos, podendo na ocasião da audiência, oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas, no máximo de três (3). O não comparecimento do notificado à audiência, importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência, deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes legais, servindo-lhe facultado fazer-se representar ou substituir por gerente ou preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 25 de abril de 1968.

Alice Barreiros Dias

Chefe de Secretaria

(G. Reg. n. 7158)

E D I T A L

Pelo presente EDITAL ficam notificados Maximiano dos Santos, Nadir Nogueira Lima, Roberto Ewerton Gouvêa, Orlando Pereira Duarte, Martinho dos Anjos Viana, Irineu Viégas Pantoja, Edilson Orlando da Silva Costa, Nazareno Men-

des Benjamim, Albaneza Martins Costa, Maria Iolanda de Oliveira Marques, Raimundo Expedito do Amaral, Domingos Manuel Carmona, Carlos Fernandes de Almeida, Elias Duarte Serrão, José Bonifácio de Abreu Teixeira, Raimundo Pereira Lima, Fátima Maria Teixeira de Azevedo, Haydn de Souza Pinto, Angelo Neto de Moraes Lobato, Lauro Montezuma de Vasconcelos, Epaminondas de Souza Chagas Filho, João Alves da Silva, Carmelino Medeiros Gaia, Ernestino Armando Correia, Nestor Américo dos Santos, Antônio Pedro Carneiro, Adilson Alvaro Matos, José Maria Gomes Brochado, Ester Almeida Valente, Orlando Souza Gonçalves, João Alves Nascimento, Manoel Trindade Medeiros, Paulo Gonçalves da Silva, Domingos de Paiva Pinto, Milton Freitas da Luz, Adalberto Mesquita dos Santos, Manuel do Espírito Santo Damasceno e Raimundo Pontes, residente, nesta cidade, que o egrégio Tribunal Regional proferiu a seguinte decisão nos autos do Processo TRT RO 49/68, em que são partes contra a RODOBRAS:

"Acórdam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, tomar conhecimento do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida. Custas "ex-légis". Serviço Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 8 de maio de 1968.

Lucymar Coelho Penna
Diretor do Serviço Judiciário

(G. Reg. n. 7672)

E D I T A L

Pelo presente EDITAL ficam notificados Lucas Fernandes da Costa, Pedro de Oliveira Leão, Gentil de Jesus dos Santos Cohen, Rudwaldô Antônio Alves de Souza, Silvério da Silva Costa, Teobaldo Medeiros da Silva, Carlos Soares Amorim e João Holanda Cavalcanti, residentes nesta cidade, que o Egrégio Tribunal proferiu a seguinte decisão nos autos do Processo TRT RO 74/68, em que são partes contra a RODOBRAS:

"Acórdam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida. Custas "ex-légis".

Serviço Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 13 de maio de 1968.

Lucymar Coelho Penna
Diretor do Serviço Judiciário

(G. Reg. n. 7990)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

BELEM — SÁBADO, 1 DE JUNHO DE 1968

NUM. 2.338

29a. ZONA

EDITAL No. 69/68
Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa, que este Juiz DEFERIU os pedidos de 2as Vias de Títulos dos eleitores abaixo mencionados:

MARIA JOSÉ MEDEIROS DA SILVA, inscrita sob o n. 47.408, lotada na 110a. Secção; PAULA MACIEL DE SOUZA, inscrita sob o n. 16.383, lotada na 49a. Secção;

NAZARÉ JORGEM AKIM, inscrita sob o n. 46.147, lotada na 114a. Secção;

MARCOS ARAÚJO NORONHA, inscrito sob o n. 48.117, lotado na 36a. Secção;

ELADIO SERRÃO FERREIRA, inscrito sob o n. 32.838, lotado na 51a. Secção; e

ANTÔNIO SALES BARRETO, inscrito sob o n. 28.838, lotado na 90a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô, o datilografei e subscrevi.

(a.) Adalberto Chaves de Carvalho — Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. n. 6601)

29a. ZONA

EDITAL No. 70/68
Pedido de Transferência

O Dr. Adalberto Chaves de Carvalho, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa, que o eleitor LUIZ GONZAGA FONSECA, inscrito sob o n. 3.016, da 13a. Zona,

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

do município de Bragança do Estado do Pará, solicitou transferência de seu título eleitoral, para esta Zona de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô, o datilografei e subscrevi.

(a.) Adalberto Chaves de Carvalho — Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. Reg. n. 6663)

Cartório Eleitoral da 1a. Zona do Estado do Pará—Belém

Edital de 2a. via:

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona do Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que requeram 2a. via os seguintes eleitores: Francisco Jones Cordeiro Joaquim Castro Coelho, Vera Lúcia Maués Guimarães, Cláudio Pinto, Francisco de Moura Rios, Sebastião dos Santos Fagundes. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém, aos dezessete dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Maria Rosalina Ponte de Souza (inclua-se).

Olyntho Toscano, Esc. Eleitoral da 1a. Zona.

(G. Reg. n. 6590)

Edital de Transferência:

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona do Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereram transferência para esta 1a. Zona, os seguintes eleitores: Cêta Rocha Cordovil e Rufino Godinho. Dado e passado no Cartório Elei-

tral da 1a. Zona de Belém, aos dezessete dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e oito (1968).

Olyntho Toscano, Esc. Eleitoral da 1a. Zona.

(G. Reg. n. 6591)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

30a. ZONA ELEITORAL DE BELEM

Edital No. 5 de 2a. Via

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereram 2a. Via de Títulos Eleitorais os seguintes: Maria de Lourdes Rocha de Souza, João Batista de Souza, Edilson Viana Gomes, Paulo Francisco Furtado, Manoel Veriano Miranda, Cirene Gemaque da Trindade, Tomé da Cunha e Souza, Benedito Ezequiel de Souza, Francisco Mourão de Oliveira, Oliveira Leite, e Adelino Monteiro Saldanha. Deferidos e Luiz Gonzaga Chagas e Estevo de Souza Moreira, Indeferidos. Dado e passado neste Cartório da 30a. Zona, de Belém, do Pará, aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e oito.

Raimundo Nenato da Trindade Filho — Escrivão Eleitoral da 30a. Zona

(Reg. n. 7190.)

Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém, Estado do Pará

EDITAL DE 2a. VIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona do Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que requerem 2a. via, o eleitor José Carlos de Azevedo. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém, aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e oito (1968).

a) Olyntho Toscano
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(Reg. n. 7276.)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA
De ordem do Meritíssimo Sr. Doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona, do Estado do Pará, faço público a quem interessar possa,

que requereram transferência para esta 1a. Zona, os seguintes: Domingos Branta, Maria de Nazareth Lamarão Branta. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona do Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e oito.

a) Olyntho Toscano
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona de Belém.

(Reg. n. 7273.)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1a. ZONA DO ESTADO DO PARÁ—BELEM

Edital de 2a. Via

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona do Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereram 2a. via, os seguintes eleitores: Antenor Cavalcanti Neto, Bernardo Nunes Norat, Leio Raimundo Bernai da Silva, Nazareto Pinão Ribeiro, Rosalina Lima Lopes, Luciano de Souza Vasconcelos, José Otávio de Lima, Nizomar Bezerra da Silva, Elias Rodrigues Tavares. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém, aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e oito (1968).

Raimunda da Silva Gomes — (inclua-se).

Olyntho Toscano
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(Reg. n. 1275.)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA

De ordem do Meritíssimo Sr. Doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona do Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereram transferência para esta 1a. Zona, os seguintes eleitores: Raimundo Corrêa de Melo, Maria Edice Venâncio de Souza. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém, aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e oito (1968).

Olyntho Toscano
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona de Belém.

(Reg. n. 7274.)

Cartório Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará
— Edital de Transferências Deferidas N. 3 —

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que foram DEFERIDAS as TRANSFERÊNCIAS dos seguintes eleitores: José Agnelo da Silva, Eugénia Santa Rosa, Joana Vassilhe de Souza Tibaschi, Vitalino dos Santos Quaresma, Orivaldo Gonzaga de Oliveira e Deusarina Borralho Pinheiro. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco do mês de abril de mil novecentos e sessenta e oito.

Raimundo Nóbilo Trindade Filho — Escrivão Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará

(Reg. n. 7189.)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
29a. ZONA

— Edital n. 78/68 —
Pedidos de 2as. Vias

O Dr. ADALBERTO CHAVES DE CARVALHO, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal, etc. ... FAZ SABER a quem interessar possa que este Juízo Deferiu os pedidos de 2as. vias de Títulos dos eleitores abaixo mencionados:

João Evangelista de Oliveira Campos, inscrito sob o número 35.485, lotado na 22a. Secção; Maria de Lourdes Monteiro de Souza, inscrito sob o número 37.003, lotado na 59a. Secção; José Iridan Lopes Ferreira, inscrito sob o n. 37.935, lotado na 99a. Secção; Ivaldo Corrêa, inscrito sob o número 38.123 lotado na 74a. Secção;

João Lopes dos Santos, inscrito sob o número 35.597, lotado na 99a. Secção; Maria Santa Bentes de Souza, inscrito sob o n. 49.576, lotado na 56a. Secção; Cláudio Ruy Vasconcelos da Fonseca, inscrito sob o número 50.672, lotado na 28a. Secção; Maria José Pires de Souza, inscrita sob o número 6.205, lotada na 17a. Secção; Lydia Zemith Braga Gomes, inscrita sob o número 1.430, lotada na 11a. Secção;

Hilton Alves Barbosa, inscrito sob o número 7.740, lotado na 25a. Secção; Daniel Henrique de Araújo, inscrito sob o número 42.768, lotado na 3a. Secção; e Nelson Ferreira Campos, inscrito sob o número 13.289, lotado na 44a. Secção

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968).

Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a) Adalberto Chaves de Carvalho
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(Reg. n. 7278)

29a. ZONA
— Edital N. 79/68 —
Pedidos de Transferências

O Dr. ADALBERTO CHAVES DE CARVALHO, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal, etc. ... FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores João Félix Ferreira Filho, inscrito sob o n. 24.793, lotado na 21a. Secção, que funciona na Estação de Ferro de Tapanã, da 30a. Zona Eleitoral de Belém do Estado do Pará e Maria de Nazaré de Lima Iketani, inscrita sob o n. 5.461, lotada na 3a. Secção, que funciona no Grupo L. Colar, da 4a. Zona do município de João Coelho do Estado do Pará, solicitaram transferências de seus Títulos, para esta Zona de acôrdo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a) Adalberto Chaves de Carvalho
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(Reg. n. 7279)

29a. ZONA
EDITAL N. 80/68
Pedidos de Transferências

O Dr. ADALBERTO CHAVES DE CARVALHO, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que o eleitor Moisses Akim, inscrito sob o n. 43.720, lotado na 128a. Secção, que funciona no Colégio São Francisco Xavier — Sala "B", da 1a. Zona deste município do Estado do Pará, solicitou transferência de seu Título, para esta 29a. Zona, de acôrdo com a Lei em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos dois (2) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a) Adalberto Chaves de Carvalho
Juiz Eleitoral
(Reg. n. 7280).

29a. ZONA
Pedidos de 2as. Vias
— Edital n. 81/68

O Dr. ADALBERTO CHAVES DE CARVALHO, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal, etc. ... FAZ SABER a quem interessar possa que este Juízo Deferiu os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo mencionados:

Ana Guedes de Oliveira, inscrita sob o número 8.533, lotada na 24a. Secção, que funciona no Ginásio Visconde de Souza Franco; Olysete Viégas Ribetto, inscrita sob o número 2.796, lotada na 10a. Secção; Luiz Gonzaga de Souza, ins-

crito sob o número 4.726, lotado na 11a. Secção; Celina Araújo da Silva, inscrita sob o número 40.757, lotada na 107a. Secção; Clotilde Paula de Aviz, inscrita sob o número 38.079, lotada na 76a. Secção.

E, para donstar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos dois (2) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a) Adalberto Chaves de Carvalho
Juiz Eleitoral
(Reg. n. 7281)

Cartório Eleitoral da 1a. Zona do Estado do Pará
— Edital de 2a. Via —

De ordem do Meritíssimo Sr. Doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona do Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereram 2a. via os seguintes eleitores: Marina Jardim Machado, Antonio Alves dos Santos, Vilemar César Costa, e Hermenegildo Madeira da Silva. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém, aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e oito (1968).

Getúlio Melo dos Santos — (inclua-se).

(a) Olyntho Toscano
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(Reg. n. 7465)

Edital de Transferência

De ordem do Meritíssimo Sr. Doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona do Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereu transferência para esta Zona, Dercilio Pereira de Souza. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém, aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e oito (1968).

(a) Olyntho Toscano
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona de Belém

Cartório Eleitoral da 1a. Zona do Estado do Pará
— Edital N. 1 —
Edital de 2a. Via

De ordem do Meritíssimo Sr. Doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona do Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereu 2a. via: Raimundo Cristo dos Santos. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém, aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e oito (1968).

(a) Olyntho Toscano
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(Reg. n. 7576.)

Edital de Transferência

De ordem do Meritíssimo Sr. Doutor Juiz Eleitoral da 1a. Zona do Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereu transferência para esta 1a. Zona, Francisco de Araújo Fonseca. Dado e

passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona de Belém, aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e oito (1968).

(a) Olyntho Toscano
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona de Belém.

(Reg. n. 7577).
(Reg. n. 7466)

29a. ZONA
EDITAL N. 82/68

— Pedidos de 2as. Vias
O Dr. ADALBERTO CHAVES DE CARVALHO, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal, etc. ... FAZ saber, a quem interessar possa que este Juízo Deferiu os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo mencionados:

Francisca de Jesus Pereira, inscrita sob o n. 50.281, lotada na 106a. Secção; José Sales Barreto, inscrito sob o n. 23.017, lotado na 64a. Secção;

Waldemar Nazareno Pereira, inscrito sob o n. 28.710, lotado na 75a. Secção;

Albino Bastos, inscrito sob o número 14.150, lotado na 34a. Secção;

Lourival Pereira Rezende, inscrito sob o n. 21.241, lotado na 57a. Secção; e

José Joaquim Martins, inscrito sob o n. 4.471, lotado na 11a. Secção

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três (3) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968).

Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a) Adalberto Chaves de Carvalho
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(Reg. n. 7568)

29a. ZONA
EDITAL N. 83/68
Pedido de Transferência

O Dr. ADALBERTO CHAVES DE CARVALHO, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal, etc. ... FAZ SABER, a quem interessar possa que a eleitora Tereza de Jesus dos Santos, inscrita sob o número 7.427, lotada na 2a. Secção, da 13a. Zona do município de Bragança, do Estado do Pará, solicitou transferência de seu Título, para esta 29a. Zona, de acôrdo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos três (3) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968).

Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a) Adalberto Chaves de Carvalho
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(Reg. n. 7569)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

BELÉM — SÁBADO, 1 DE JUNHO DE 1968

NUM. 1.522

PORTARIA N. 1.010 — DE 10
DE MAIO DE 1968

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 2.417, desta data,

RESOLVE:

Efetivar no cargo de Contabilista nos termos do parágrafo único do art. 179, da Constituição Política do Estado. Maria Raimunda da Silva Santana.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará em 10 de maio de 1968.

Eva Andersen Pinheiro
Ministra Presidente

(G. — Reg. n. 8276)

PORTARIA N. 1.011 — DE 14
DE MAIO DE 1968

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando o seguinte ofício do Exmo. Sr. Dr. José Maria de Vasconcelos Machado, Secretário de Estado de Segurança Pública, recebido no dia 09.05.68 e prenotado no Protocolo sob o n. 1.099, às fls. 427, do Livro n. 2:

"Havendo eu solicitado ao Excelentíssimo Senhor Ten. Cel. Governador do Estado exoneração do cargo de Secretário de Estado de Segurança Pública, a conselho médico, por motivo de saúde, e aguardando consequentemente o deferimento de tal pedido e a nomeação do meu substituto, para transferir-lhe o exercício do referido cargo encarego de Vossas Excelências se dignem determinar que uma comissão de Contadores ou Contabilistas dos Órgãos Técnicos dessa Colenda Corte proceda à necessária tomada de contas da gestão financeira desta Secretaria de Estado sob minha administração iniciada a 25 de julho de 1967.

Vale, porém esclarecer-se-lhes com a competente prestação de contas do período compreendido até 31 de de-

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

zembro do ano em apreço já foi devidamente encaminhada a esse Egrégio Tribunal em 29 de março último no prazo legal, portanto acompanhada do ofício n. 295, da mesma data, desta SEGUP.

Apraz-me no ensejo renovar a Vossas Excelências, Senhores Ministros, meus protestos de elevado apreço e especial consideração.

RESOLVE:

Designar uma comissão, sob a presidência da Sra. Lia Maria Cavalcante Melo, Contador-Chefe da Seção de Despesa deste Tribunal, e constituída ainda, das Contabilistas Wanda Castello Branco de Melo e Sorémia Moura de Sousa, para no expediente da manhã, das 7,30 às 12 horas proceder à Tomada de Contas na Secretaria de Estado de Segurança Pública, período de 25 de julho de 1967 a 14 de maio de 1968 como solicitou o seu digno e eminente titular.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de maio de 1968.

Eva Andersen Pinheiro
Ministra Presidente

PORTARIA N. 1.012 — DE 16
DE MAIO DE 1968

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 2.417, desta data,

RESOLVE:

Efetivar no cargo de Contabilista nos termos do parágrafo único do art. 179, da Constituição Política do Estado, Ivone Carvalho d'Oliveira.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de maio de 1968.

Eva Andersen Pinheiro
Ministra Presidente

(G. — Reg. n. 8279)

PORTARIA N. 1.013 — DE 21
DE MAIO DE 1968

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 2.423, desta data,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Moisés dos Santos Oliveira, Servente deste Tribunal, vinte e cinco (25) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará), a contar de 18.5.68.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de maio de 1968.

Eva Andersen Pinheiro
Ministra Presidente

(G. — Reg. n. 9531)

PORTARIA N. 1.014 — DE 21
DE MAIO DE 1968

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 2.424, desta data,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Lourival Pires Gurião, Protocolista deste Tribunal, em prorrogação, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará), a contar de 23.4.68.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de maio de 1968.

Eva Andersen Pinheiro
Ministra Presidente

(G. — Reg. n. 9532)

PORTARIA N. 1.015 — DE 24
DE MAIO DE 1968

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 2.425, desta data,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Maria Mendonça Magalhães, Escriuturária deste Tribunal, 30 dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará) a contar de 16.05.68.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de maio de 1968.

Eva Andersen Pinheiro
Ministra Presidente

(G. — Reg. n. 9533)

PORTARIA N. 1.016 — DE 24
DE MAIO DE 1968

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 2.426, desta data,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Aulomar João Maciel do Vale, Datilógrafo deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará), a contar de 19.04.68.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de maio de 1968.

Eva Andersen Pinheiro
Ministra Presidente

(G. — Reg. n. 9534)